



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# *Boletim de Serviço*

JULHO/ 2012

Publicado em 14 de agosto de 2012.

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Andréa Marta Bergonci Camargo  
Almir Antônio Valenti  
Fabiana Carvalho Donida  
Gabriel Antônio da Costa

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

JULHO/2012

**Aloízio Mercadante Oliva**

Ministro da Educação

**Marco Antonio de Oliveira**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Augusto Massashi Horiguti**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Sérgio Wortmann**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Alan Carlos Bueno Da Rocha**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Luciano Manfroi**

Diretor-geral do *Câmpus* Bento Gonçalves

**Mariano Nicolao**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Canoas

**Tatiana Weber**

Diretora-geral *pro tempore* do *Câmpus* Caxias do Sul

**Sérgio Wesner Viana**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Erechim

**Melissa Dietrich da Rosa**

Diretora-geral *pro tempore* do *Câmpus* Farroupilha

**Luís Carlos Cavalheiro da Silva**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Feliz

**Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Ibirubá

**Roberto Saouaya**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Osório

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-geral do *Câmpus* Porto Alegre

**Amilton de Moura Figueiredo**

Diretor-geral *pro tempore* do *Câmpus* Restinga (Porto Alegre)

**Oswaldo Casares Pinto**

Diretor-geral do *Câmpus* Rio Grande

**Lenir Antônio Hannecker**

Diretor-geral do *Câmpus* Sertão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

Portarias.....	4
Retificações.....	21
Férias.....	22
Editais.....	23
Propostas e concessões de diárias.....	127



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PORTARIAS

### Portaria nº 300, de 03 de julho de 2012.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CLÁUDIO DA SILVA GOEBEL** e **CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER** para atuarem como fiscais do contrato nº 34/2012 – ELITE (Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares).

### Portaria nº 301, de 03 de julho de 2012.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no DOU de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o professor **CÁSSIO SILVA MOREIRA**, lotado no Câmpus Porto Alegre, da função de Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no IFRS.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, lotado na Reitoria, da função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no IFRS.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, lotado na Reitoria, como Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC no IFRS.

Art. 4º - A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 5º - Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria n° 302, de 04 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 22/06/2012, o servidor **ADEMIR ANDRÉ DAMÁSIO**, Carpinteiro, Matrícula SIAPE n° 1105048, da função de Coordenador de Infraestrutura desta Reitoria, Código FG-0001.

**Portaria n° 303, de 04 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1630209, para a função de Coordenador de Infraestrutura desta Reitoria, Código FG-0001.

**Portaria n° 304, de 05 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, CPF 763.041.670-91, matrícula 01435021, Cargo Professor do Ensino Básico Técnico, Tecnológico, a partir de 05 de julho de 2012, na Pró-Reitoria de Extensão.

**Portaria n° 305, de 06 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 706/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **CELSO ANTONIO FROBOSE**, Matrícula SIAPE nº 0086921, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Nível NA, Classe B, Padrão 116, do quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Bento Gonçalves, com fundamento legal no art. 3º, da EC 47/2005. Adicional por tempo de serviço de 19% (dezenove por cento), anuênios, nos termos do art. 244 da lei 8.112/90. (Processo nº 23360.000469.2012-13).

Declarar vago o referido cargo.

**Portaria nº 306, de 06 de julho de 2012.**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **FABRICIO SOBROSA AFFELDT**, CPF 903.552.880-87, matrícula SIPE 01409345, a partir do dia 29 de junho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 3, iniciada em 28 de junho de 2012.

**Portaria nº 307, de 06 de julho de 2012.**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **DEISE INARA CREMONINI DAGNESE**, CPF 013.571.720-52, matrícula SIPE 01589715, a partir do dia 03 de julho de 2012, referente ao exercício 2011, parcela 3, iniciada em 02 de julho de 2012.

**Portaria nº 308, de 09 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **JEFERSON ARAUJO FUNCHAL**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1796645, lotado no Câmpus Porto Alegre, pelo período de 10/07/2012 a 15/07/2012 (trânsito incluso), com ônus limitado, para apresentar artigo científico no "VIII Congresso Iberoamericano de Administração e Contabilidade", na cidade de Lima, em Peru, nos termos do Processo nº 23368.000422.2012-63.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria nº 309, de 10 de julho de 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE ANCILA MICHELIN**, Matrícula Siape nº 1808390, como responsável pela Conformidade Contábil do Campus Sertão na ausência do Titular e do Substituto, a partir de 10 de julho de 2012.

**Portarias nº 310, de 10 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **EDUARDO DA ROCHA BASSI**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1816280, de substituto da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 09/07/2012.

**Portarias nº 311, de 10 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLI DANIEL**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1830994, substituta da função de Coordenador de Procedimentos, Normas e Regulamentação, Reitoria, código FG-0001, a partir de 09/07/2012.

**Portaria nº 312, de 10 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando a Resolução CONSUP nº 039/2012, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUAREZ VIZZOTTO**, Auditor, Matrícula SIAPE n° 1811434, para exercer a função de Coordenador da Auditoria Interna do IFRS, na Reitoria, Código FG-0001.

**Portaria n° 313, de 10 de julho de 2012**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão especial de licitação para o Câmpus Restinga IFRS, no exercício 2012.

- **ROSANE FABRIS**
- **ADRIANA PANCOTTO**
- **ANÁLIA GRZYBOVSKI MELO**
- **EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**
- **NELSON ROZA MADEIRA**

**Portaria n° 314, de 10 de julho de 2012.**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, CPF 763.041.670-91, matrícula SIPE 01435021, a partir do dia 05 de julho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 02 de julho de 2012.

**Portaria n° 315, de 11 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 706/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 11/07/2012, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de Vaga 0843508, ocupado pela servidora **VANESSA BUTTOW SIGNORINI**, Matrícula SIAPE nº 1678813, lotada no Campus Rio Grande, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**Portaria nº 316, de 11 de julho de 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada pela elaboração da Estrutura Complementar do Regimento Interno da Reitoria do IFRS.

**LEONARDO DA SILVA CEZARINI**

**ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE**

**ROSANE FABRIS**

**MÁRCIO SANTIN**

**GABRIEL ANTÔNIO DA COSTA**

**FABIANA CARVALHO DONIDA**

**IVAIR NILTON PIGOZZO**

**ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**

**Portaria nº 317, de 11 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento da servidora **MARLI DANIEL**, CPF 942.596.820-91, matrícula 01607644, Cargo Assistente em Administração, De Nível: Ni Classe: D Padrão: 101, Para Nível: Ni Classe: D Padrão: 102, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 13 de junho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria n° 318, de 11 de julho de 2012.**

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 706/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR sem efeito a nomeação judicial de **VINÍCIUS ANTÔNIO MACHADO NARDI**, para o cargo efetivo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria n° 230, de 25 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2012, seção 2, página 18, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo art. 13, § 6°, da Lei n° 8.112/90.

**Portaria n° 319, de 12 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER, Incentivo à Qualificação, para a servidora **FLÁVIA DECONTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1676971, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos da Lei 11.091/2005, a partir de 02 de julho de 2012.

CONCEDER, Incentivo à Qualificação, para a servidora **FABIANA CARVALHO DONIDA**, Jornalista, matrícula SIAPE n° 1678065, correspondente à 27% (vinte e sete por cento), nos termos da Lei 11.091/2005, a partir de 20 de junho de 2012.

**Portaria n° 320, de 12 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do servidor **EDGAR JOSE STELLO JUNIOR**, CPF 946.337.110-91, matrícula 01591572, cargo Analista de Tecnologia Da Informação, de Nível: Ns Classe: E Padrão: 102, para Nível: Ns Classe: E Padrão: 202, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 05 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ALTERAR o posicionamento do servidor **ROBERTO RUSSEL FOSSATI**, CPF 497.201.980-87, matrícula 01411992, cargo Contador, de Nível: Ns Classe: E Padrão: 103, Para Nível: Ns Classe: E Padrão: 203, por motivo de progressão funcional manual, A Partir De 06 de junho de 2012.

ALTERAR o posicionamento da servidora **JOCELI DA SILVA E SILVA**, CPF 980.656.960-15, matrícula 01592665, cargo Auxiliar de Biblioteca, de Nível: Ni Classe: C Padrão: 102, Para Nível: Ni Classe: C Padrão: 202, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 01 de junho de 2012.

ALTERAR o posicionamento da servidora **ANDREA BULLOZA TRIGO PASSOS**, CPF 015.729.220-79, matrícula 01608180, cargo Assistente em Administração, de Nível: Ni Classe: D Padrão: 102, para Nível: Ni Classe: D Padrão: 202, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 25 de junho de 2012.

ALTERAR o posicionamento do servidor **WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**, CPF 996.777.170-49, matrícula 01234367, cargo Assistente em Administração, de Nível: Ni Classe: D Padrão: 205, para Nível: Ni Classe: D Padrão: 305, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 18 de junho de 2012.

ALTERAR o posicionamento da servidora **CRISTINE STELLA THOMAS**, CPF 006.473.890-61, matrícula 01597021, cargo Jornalista, de Nível: Ns Classe: E Padrão: 102, para Nível: Ns Classe: E Padrão: 202, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 18 de junho de 2012.

ALTERAR o posicionamento do(a) servidor(a) **ELISANGELA DAGOSTINI BEUX**, CPF 656.426.860-20, matrícula 01581209, cargo Assistente em Administração, de Nível: Ni Classe: D Padrão: 102, para Nível: Ni Classe: D Padrão: 202, por motivo de progressão funcional manual, a partir de 20 de junho de 2012.

**Portaria nº 321, de 16 de julho de 2012.**

INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **FABIANA CARVALHO DONIDA**, CPF 002.319.310-77, matrícula SIPE 01445376, a partir do dia 17 de julho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 16 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria n° 322, de 16 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **DANIELA TREMARIN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1102356, de substituta eventual da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, Código CD-0003.

**Portaria n° 323, de 16 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

EXONERAR o servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1669338, de substituto eventual da função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Reitoria, Código CD-0004.

**Portaria n° 324, de 16 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1669338, substituto eventual da função de Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, Reitoria, Código CD-0003.

**Portaria n° 325, de 16 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

NOMEAR a servidora **JULIANA PILTZ DE LIMA**, Engenheira de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2815102, substituta eventual da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Reitoria, Código CD-0004.

**Portaria nº 326.**

Número não utilizado.

**Portaria nº 327, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 10 de maio de 2011, à servidora **LAURA ZANDONAI BRANCHER**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1102311 por ter implementado as condições para aposentadoria voluntária, com base no Artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Portaria nº 328, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 18 de julho de 2011, à servidora **AMIRIS REZENDE BUSATO**, Nutricionista, Matrícula Siape nº 1104442 por ter implementado as condições para aposentadoria voluntária, com base no Artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Portaria nº 329, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Prorrogar por mais quinze (15) dias a contar desta data, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 263 de 15/06/2012, publicada no sitio oficial do IFRS em 18/06/2012, Processo nº 23361.000199.2012-14.

**Portaria nº 330, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **JULIANA PILTZ DE LIMA**, Engenheira de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2815102, de substituta eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Cadastro e Benefícios, Reitoria, Código FG-0001.

**Portaria nº 331, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 706/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA DECONTO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1676971, substituta eventual da função de Coordenador da Coordenadoria de Cadastro e Benefícios, Reitoria, Código FG-0001.

**Portaria nº 332, de 17 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER o servidor **SANDRO NEVES SOARES**, CPF 573.743.680-20, matrícula SIPE 01649419, matrícula siape 1869266 cargo Professor do Ensino Básico Técnico, Tecnológico, lotado atualmente no Núcleo Avançado de Farroupilha, localizado no Núcleo Avançado de Farroupilha, para o Câmpus Bento Gonçalves.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria n° 333, de 17 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 30 de junho de 2012 a servidora **PATRICIA KISNER**, CPF 994.374.730-72, matrícula 01588604, cargo Contador, Nível Ns, Classe E, Padrão 102, em virtude de sua remoção para o Câmpus Sertão, conforme Port 000293/2012, IFRS PUB: BS 30 de junho de 2012.

**Portaria n° 334, de 17 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 30 de junho de 2012 a servidora **MARIA INES VARELA PAIM**, CPF 497.593.960-68, matrícula 01586235, cargo Bibliotecário-Documentalista, Nível Ns, Classe E, Padrão 102, em virtude de sua remoção para o Câmpus Erechim, conforme Port 000294/2012, IFRS PUB: BS 30 de junho de 2012.

**Portaria n° 335, de 17 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **MARIA INES VARELA PAIM**, CPF 497.593.960-68, matrícula 01586235, Cargo Bibliotecario-Documentalista, a partir de 01 de julho de 2012, no Câmpus Erechim.

LOCALIZAR a servidora **PATRICIA KISNER**, CPF 994.374.730-72, matrícula 01588604, Cargo Contador, a partir de 01 de julho de 2012, no Câmpus Sertão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Portaria n° 336, de 17 de julho de 2012.**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 706/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - NOMEAR, conforme processo judicial n° 5000824-03.2012.404.7113, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/90, **RAQUEL ANDRADE FERREIRA**, habilitada e classificada em 4º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Abertura n° 22 de 03/06/2009, publicado no DOU em 04/06/2009 e Edital de Homologação n° 37 de 17/11/2009, publicado no DOU em 19/11/2009, para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico E Tecnológico – Área Educação Artística e Desenho, em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva, e lotação no Campus SERTÃO.

II – A posse da nomeada acima ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei n° 8.112/90.

**Portaria n° 337, de 19 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER a servidora **CAROLINA GHELLER MIGUENS**, CPF 015.654.290-01, matrícula SIPE 01597723, matrícula siape 1818796 Cargo Professor do Ensino Básico Técnico, Tecnológico, lotado atualmente no Câmpus Bento Gonçalves, localizado no Câmpus Bento Gonçalves, para o Câmpus Porto Alegre.

**Portaria n° 338, de 19 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REMOVER a servidora **MARINA WOHLKE CYRILLO**, CPF 028.135.329-83, matrícula SIPE 01570593, MATRÍCULA SIAPE 1799569 cargo Professor do Ensino Básico Técnico, Tecnológico, lotado atualmente na Diretoria de Ensino Médio e Técnico BG, localizado na Diretoria de Extensão Câmpus Bento, para o Câmpus Porto Alegre.

**Portaria nº 339, de 23 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Extensão nº 20, Processo de Seleção Simplificada, de 17/07/2012, publicado no site do IFRS em 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas, para as funções de Supervisor de Curso, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**EDUARDO DA ROCHA BASSI**

**FLÁVIA DECONTO**

**TÂNIA JUREMA DA ROSA FLORES AIUB**

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Tânia Jurema da Rosa Flores Aiub.

Art. 3º - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital de Extensão nº 20/2012.

**Portaria nº 340, de 24 de julho de 2012.**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI**, CPF 068.215.988-35, matrícula SIPE 00287094, a partir do dia 25 de julho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 5, iniciada em 18 de julho 2012.

**Portaria nº 341, de 25 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DISPENSAR o servidor **MARCIO SANTIN**, matrícula Siape nº1803892 da portaria 397/2011 e designar **VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI**, matrícula Siape nº1630209 e **ALAN CARLOS BUENO DA ROCHA**, matrícula siape, nº 6407951 para atuar como fiscal do contrato 19/2010.

**Portaria nº 342, de 27 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR por mais quinze (15) dias a contar desta data, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 285 de 25/06/2012, publicada no sitio oficial do IFRS em 29/06/2012, Processo nº 23366.000136.2012-18.

**Portaria nº 343, de 31 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 01/08/2012, do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código de Vaga 0844856, ocupado pela servidora **KARINA DE CASTILHOS LUCENA**, Matrícula SIAPE nº 1824920, lotada no Campus Sertão, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**Portaria nº 344, de 31 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **LEANDRO RAIZER**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1577807, lotado no Câmpus Osório, pelo período de 02/08/12 a 05/08/12 (trânsito incluso), com ônus limitado, para participar e apresentar trabalho no Congresso Internacional de Sociologia (ISA), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos termos do Processo nº 23367.000107.2012-46.

**Portaria nº 345, de 31 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, a professora **PATRÍCIA NOGUEIRA HÜBLER**, lotada no Câmpus Canoas, da função de Coordenadora-Adjunta da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 2º. DESIGNAR o professor **IGOR LORENZATO ALMEIDA**, lotado no Câmpus Canoas, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação.

Art. 3º. A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 4º. Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

**Portaria nº 346, de 31 de julho de 2012.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º. DESIGNAR o professor **ELISIO CAMARGO DEBORTOLI**, lotado no Câmpus Sertão, para exercer a função de Coordenador-Adjunto *Substituto* da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, pelo período de 31/07/2012 a 27/10/2012, no âmbito de seu respectivo câmpus de lotação, em razão do afastamento legal do titular: prof. Odirce Teixeira Antunes, designado pela portaria nº 328/2012.

**Portaria nº 347, de 31 de julho de 2012**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover a servidora **FABIANA AGENDES HADLER**, CPF 000.970.290-33, matrícula SIPE 01596720, Matrícula Siape 1817654 Cargo Técnico de Tecnologia da Informação, lotado atualmente no Câmpus Osório, localizado no Câmpus Osório, para o Câmpus Porto Alegre.

**Portaria nº 348, de 31 de julho de 2012.**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **LUIZ ANTONIO HINING**, CPF 411.485.090-20, matrícula SIPE 01570164, a partir do dia 24 de julho de 2012, referente ao exercício 2011, parcela 2, iniciada em 23 de julho de 2012.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **KEILA CRISTINA DA ROSA**, CPF 008.879.770-81, matrícula SIPE 01607538, a partir do dia 31 de julho de 2012, referente ao exercício 2011, parcela 3, iniciada em 23 de julho de 2012.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR**, CPF 002.392.970-75, matrícula SIPE 01434799, a partir do dia 30 de julho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 23 de julho de 2012.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor **LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**, CPF 351.514.471-49, matrícula SIPE 00087061, a partir do dia 31 de julho de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 23 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **RETIFICAÇÃO**

### **Retificação da Portaria n° 291/2012**

Na portaria n° 291, de 26/06/2012, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/2012, seção 02, pg. 24, referente a cessão de SERGIO DE MORAES TRINDADE, onde se lê: “O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 706/2011”, leia-se: “A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011”, e onde se lê: “GIOVANI SILVEIRA PETIZ - Reitor substituto do IFRS”, leia-se: “CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA - Reitora do IFRS”.

Bento Gonçalves, 09/07/2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**FÉRIAS**

<b>MAT.SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>EXER</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>AFASTAMENTO</b>	<b>PARC</b>
1812379	DEISE INARA CREMONINI DAGNESE	2011	02JUL2012	02JUL2012	3ºPARC
2650884	EDGAR JOSE STELLO JUNIOR	2011	24JUL2012	03AGO2012	2ºPARC
1811434	MARCELO JUAREZ VOZZOTTO	2012	30JUL2012	09AGO2012	2ºPARC
1102301	ANDREA MARTA BERGONCI CAMARGO	2012	18JUL2012	27JUL2012	3ºPARC
1678978	SUELEN DA ROLT	2012	11JUL2012	20JUL2012	3PARC
1102356	DANIELA TREMARIN	2012	23JUL2012	27JUL2012	3ºPARC
1827482	EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO	2011	09JUL2012	19JUL2012	2ºPARC
2676240	ELISANDRA TERESINHA MUNARETO	2012	23JUL2012	27JUL2012	3ºPARC
1817183	GERSON RAFAEL JUCHEM	2011	23JUL2012	01AGO2012	4ºPARC
1827121	GRAZIELLE MARIN LEITE	2011	16JUL2012	22JUL2012	2ºPARC
1827956	KEILA CRISTINA DA ROSA	2011	23JUL2012	30JUL2012	3ºPARC
1797164	LUIZ ANTONIO HINING	2011	23JUL2012	23JUL2012	2ºPARC
0001198	LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA	2012	23JUL2012	30JUL2012	2ºPARC
1630209	VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI	2011	09JUL2012	13JUL2012	2ºPARC
1611511	GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR	2012	23JUL2012	29JUL2012	2ºPARC
1669160	TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB	2012	02JUL2012	04JUL2012	2ºPARC
1669160	TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB	2012	23JUL2012	03AGO2012	3ºPARC
1221235	VIVIANE SILVA RAMOS	2012	16JUL2012	27JUL2012	2ºPARC
1187224	AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI	2012	15JUL2012	16JUL2012	3ºPARC
1187224	AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI	2012	17JUL2012	17JUL2012	4ºPARC
1187224	AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI	2012	18JUL2012	24JUL2012	5ºPARC
1678065	FABIANA CARVALHO DONIDA	2012	16JUL2012	16JUL2012	2ºPARC
1797087	LEONARDO DA SILVA CEZARINI	2011	09JUL2012	13JUL2012	3ºPARC
1830994	MARLI DANIEL	2011	30JUL2012	09AGO2012	2ºPARC
1644988	FABRICIO SOBROSA AFFELDT	2012	23JUL2012	06AGO2012	4ºPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **EDITAIS**

### **EDITAL PROPI Nº 009/2012 - PIBITI/IFRS/CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de solicitação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), destinadas aos estudantes de graduação. Este edital segue as orientações da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (Anexo VI), Resolução 096/2010 do CONSUP e Instruções Normativas 001, 002, 003 e 004/2011 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do IFRS, nos termos definidos neste edital, abaixo especificado:

#### **1. DO PROGRAMA PIBITI/IFRS/CNPq**

##### **1.1. Objetivos gerais:**

- 1.1.1. Contribuir para o engajamento e a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

##### **1.2. Objetivos específicos**

###### **1.2.1. Em relação aos pesquisadores:**

- 1.2.1.1. Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa com vistas à aplicabilidade, a fim de determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica; ou, para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e pré-determinado;
- 1.2.1.2. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, otimizando a capacidade de produção de inovação tecnológica na instituição;
- 1.2.1.3. Fomentar o aumento da produção tecnológica, devidamente registrada em forma de patentes ou registros junto aos órgãos competentes;
- 1.2.1.4. Incentivar a aproximação dos pesquisadores com os problemas enfrentados pelo setor produtivo através de perspectivas para a efetiva transferência de tecnologia entre a instituição e a comunidade;
- 1.2.1.5. Motivar o envolvimento de novos pesquisadores nas áreas de pesquisa tecnológica.

###### **1.2.2. Em relação aos bolsistas:**

- 1.2.2.1. Despertar a vocação tecnológica e incentivar talentos, mediante suas participações em projetos de pesquisa com vistas ao desenvolvimento e inovação tecnológica, introduzindo o graduando no domínio do método científico;
- 1.2.2.2. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2.2.3. Propiciar ao estudante o acesso às questões relacionadas com a pesquisa tecnológica, tais como propriedade intelectual, transferência e valorização da tecnologia.

## 2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

- 2.1. Modalidade: PIBITI - Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- 2.2. Período de vigência da bolsa: setembro de 2012 até julho de 2013;
- 2.3. Número de bolsas: conforme cotas a serem disponibilizadas pelo CNPq;
- 2.4. Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

## 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Prazo</b>
Publicação do edital	29/06/2012
Envio das propostas pelo pesquisador, por <i>sedex</i> , para a PROPI	29/06 à 01/08/2012
Divulgação da homologação das propostas	09/08/2012
Divulgação do resultado parcial das propostas contempladas	09/08/2012
Pedido de reconsideração para Currículo <i>Lattes</i>	10/08/2012 - até às 10:00h
Divulgação do resultado final das propostas contempladas	10/08/2012
Definição do bolsista para o projeto de pesquisa (ver item 11.1)	10 a 13/08/2012
Preenchimento do termo de aceite pelo bolsista e envio <i>online</i> ao CNPq	11/08 a 15/08/2012
Prazo de entrega de relatório parcial do bolsista	15/03/2013
Prazo de entrega de relatório final do bolsista	15/08/2013

## 4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

- 4.1. Ter titulação de doutor ou mestre;
  - 4.1.1. Projetos de pesquisa e inovação coordenados por técnicos administrativos em educação deverão ter a carga regulamentada pela Direção-Geral do Câmpus no qual o servidor encontra-se lotado e levar em consideração a descrição sumária do cargo que ele ocupa.
- 4.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de maio de 2012;
- 4.3. Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais periódicos ou eventos científicos da área;
- 4.4. Possuir vínculo institucional com o IFRS;
- 4.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI);
- 4.6. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;
- 4.7. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 4.8. Indicar, para bolsista(s), estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
  - 4.8.1. O pesquisador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso superior do país;
- 4.9. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como a execução das atividades previstas no cronograma de atividades;
- 4.10. Solicitar a substituição/cancelamento do bolsista que: tiver(em) reprovação(ões) em disciplina(s) do curso durante a vigência da bolsa; descumprir as atividades previstas em seu cronograma de atividades; estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa; não atender aos requisitos e compromissos; ou, outros motivos que não atendam as normas do CNPq e do IFRS;
- 4.11. Informar, imediatamente, à Comissão Institucional sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu cronograma;
- 4.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.13. É vedado repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de eventual impedimento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- 4.14. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 4.15. Orientar o(s) bolsista(s) na elaboração: dos relatórios técnico-científicos, parcial e final; e, da produção científica/tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, para apresentação no encontro científico/tecnológico anual promovido pelo IFRS, bem como em outros meios para divulgação dos resultados;
- 4.16. Participar, quando convocado pela PROPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins;
- 4.17. Manter sob sua guarda a documentação de seu(s) bolsista(s);
- 4.18. Atender às demais normas do programa PIBITI, bem como a RN 017/2006 do CNPq;
- 4.19. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas em cada projeto de pesquisa, no âmbito deste Programa Institucional de Bolsas.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso superior do IFRS ou em outra instituição de ensino superior, além de possuir bom desempenho acadêmico;
- 5.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de maio de 2012;
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 5.4. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 5.5. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- 5.6. Entregar, ao coordenador do projeto, os documentos solicitados neste edital;
- 5.7. Informar os dados solicitados no termo de aceite enviado pelo CNPq, para fins de implementação da bolsa;
- 5.8. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 5.9. Cumprir integralmente as atividades previstas no cronograma de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 5.10. Elaborar os relatórios técnico-científicos parciais e finais, sob orientação do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa;
- 5.11. Apresentar a produção científica/tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico/tecnológico anual promovido pelo IFRS;
- 5.12. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: “Bolsista do PIBITI/IFRS/CNPq - Brasil”;
- 5.13. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

## 6. DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS E DAS RENOVAÇÕES

- 6.1. O pesquisador poderá solicitar cotas de bolsas para, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa distintos e, no máximo, 02 (dois) bolsistas para cada projeto de pesquisa;
- 6.2. Será considerada *renovação* apenas para a(s) cota(s) concedida(s) aos projetos de pesquisa no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida ao projeto de pesquisa no referido edital será considerada nova bolsa;
- 6.3. Para os pedidos de *renovação* ou *renovação* mais nova bolsa ao projeto de pesquisa contemplado no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq, o pesquisador deverá submeter o mesmo projeto de pesquisa enviado no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq;
  - 6.3.1. Para as propostas que foram contempladas com bolsas no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq e cujo projeto de pesquisa já se encontra cadastrado no módulo SiPes/SigProj, o pesquisador somente poderá solicitar cota de bolsa se a data de finalização do projeto de pesquisa for igual ou superior a 31/07/2013.
  - 6.3.2. Para as propostas que foram contempladas com bolsas no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq, cujo projeto de pesquisa não se encontra cadastrado no módulo SiPes/SigProj, o pesquisador deverá observar o disposto no item 7.2.
- 6.4. As solicitações de bolsas novas e renovações de cotas de bolsas aos projetos de pesquisa estão condicionadas a inscrição da proposta pelo pesquisador, de acordo com as normas deste edital.

## 7. DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

### 7.1. Compõem a proposta os seguintes documentos, abaixo especificados:

- a. 01 (uma) cópia impressa da capa do processo relacionado ao protocolo SUAP;
- b. 01 (uma) cópia impressa do *Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista* (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- c. 01 (uma) cópia impressa do Projeto de Pesquisa, devidamente assinado;
- d. 01 (uma) cópia impressa do Projeto de Iniciação Tecnológica, devidamente assinado;



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- e. 01 (uma) cópia impressa do Currículo *Lattes*/CNPq do pesquisador, em língua portuguesa e atualizado a partir de maio de 2012;
- f. 01 (uma) cópia da descrição do cargo e 01 (uma) cópia da autorização da Direção-Geral do Câmpus para submissão de propostas coordenadas por técnicos administrativos em educação;
- g. 01 (uma) cópia impressa dos comprovantes de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao CEP ou CEUA, conforme necessidade do projeto.
  - 7.1.1. Os documentos e informações prestadas são de responsabilidade do pesquisador coordenador da proposta;
  - 7.1.2. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio à Comissão Institucional;
- 7.2. O projeto de pesquisa deverá estar cadastrado e aprovado (status *em andamento - normal*) no módulo SiPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj - <http://sigproj1.mec.gov.br/>), a fim de permitir a vinculação do(s) projeto(s) de iniciação tecnológica ao projeto de pesquisa;
  - 7.2.1. A elaboração de novos projetos de pesquisa deverá ser realizada no módulo SiPes/SigProj no Edital PROPI Nº 001/2012 - FLUXO CONTÍNUO/IFRS e submetidos à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Câmpus, para análise;
  - 7.2.2. Na elaboração do projeto de pesquisa o pesquisador deverá selecionar o Câmpus de origem da proposta na Unidade Geral;
  - 7.2.3. Para os projetos de pesquisa contemplados com bolsas no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq e que não estejam cadastrados no módulo SiPes/SigProj, o pesquisador deverá providenciar o cadastramento do referido projeto no Edital PROPI Nº 001/2012 - FLUXO CONTÍNUO, complementando as informações relacionadas aos itens do projeto e que não tenham sido informadas no modelo de projeto de pesquisa disponibilizado no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq.
    - 7.2.3.1. São campos de preenchimento/adequação obrigatórios o orçamento, cronograma de atividades do projeto, data de início do projeto de pesquisa em 01/10/2011, ou data anterior conforme início do projeto, e data de fim.
    - 7.2.3.2. Após o cadastramento, o projeto de pesquisa deverá ser submetido à CAGPPI do Câmpus para análise;
- 7.3. O projeto de iniciação tecnológica deverá ser elaborado no módulo SiPes/SigProj no Edital PROPI Nº 009/2012 - PIBITI/IFRS/CNPq, vinculando-o ao projeto de pesquisa previamente aprovado pela CAGPPI;
  - 7.3.1. Na elaboração do projeto de iniciação tecnológica o pesquisador deverá selecionar o Câmpus de origem da proposta na Unidade Geral;
  - 7.3.2. Os pesquisadores que solicitarem a renovação das cotas de bolsa, conforme aludido na Seção 06, também deverão selecionar a opção *renovação* no projeto de iniciação tecnológica e apresentar justificativa fundamentada, redigida no item “*Informações relevantes para avaliação da proposta*”;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 7.3.3. Os pesquisadores que solicitarem dois bolsistas, para o mesmo projeto de pesquisa, deverão entregar *Projetos de Iniciação Tecnológica* distintos para cada bolsista;
- 7.3.4. O cronograma de atividades do(s) bolsista(s), descrito no projeto de iniciação tecnológica deverá(ão) estar vinculados ao projeto de pesquisa submetido a este edital, devendo demonstrar que o(s) bolsista(s) terá(ão) acesso aos métodos e processos científicos/tecnológicos, estímulo ao desenvolvimento e à transferência de novas tecnologias e inovação.
- 7.4. O pesquisador deverá solicitar a(o) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do Câmpus o protocolo da proposta no Sistema SUAP, com destino para PROPI - DIRPESQ, anexar cópia impressa da capa do processo e enviar, exclusivamente via *sedex*, os documentos relativos à proposta para a Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013, no endereço abaixo especificado:

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - IFRS**

**Comissão Institucional - PIBITI/IFRS/CNPq**

Rua General Osório, nº 348

Bairro Centro

Bento Gonçalves, RS

CEP: 95.700-000

- 7.5. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido no cronograma (seção 3).

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A homologação das propostas será realizada pela Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013;
- 8.2. Não serão homologadas as propostas que apresentarem a documentação incompleta, incorreta, ilegível, com dados inverídicos ou que não atendam os requisitos do pesquisador (seção 04);
- 8.3. As propostas homologadas serão avaliadas pela Comissão Institucional, sendo facultada à Comissão Externa a avaliação, caso entendam ser necessário;
- 8.4. O processo de seleção para provimento das bolsas elencadas no item 2.3. adotará os seguintes procedimentos:

**8.4.1. Para análise do mérito do projeto de pesquisa e do projeto de iniciação tecnológica:**

- 8.4.1.1. A análise do projeto de pesquisa e projeto de iniciação tecnológica será realizada pelos avaliadores da Comissão Institucional, conforme pontuação estabelecida no *Formulário de Avaliação de Projetos de Pesquisa* (Anexo II). A avaliação também poderá ser realizada pela



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Comissão Externa PIBITI/IFRS/CNPq, conforme decisão dos membros que a compõem, prevalecendo à avaliação da Comissão Externa;

8.4.1.2. A nota do projeto de pesquisa e do projeto de iniciação tecnológica será a média aritmética, obtida pelas notas atribuídas pelos avaliadores da Comissão Institucional;

8.4.1.3. A nota média será distribuída numa escala de zero a 100 (cem);

8.4.1.4. A nota média somente terá efeito classificatório para fins de desempate.

**8.4.2. Para análise do mérito do pesquisador:**

8.4.2.1. Titulação do pesquisador (conforme *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação - Anexo III*). A pontuação da titulação do pesquisador não será somada à pontuação do Currículo *Lattes*;

8.4.2.2. Análise do Currículo *Lattes* do pesquisador. Nessa etapa será avaliada a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa, registrada no Currículo *Lattes* a partir de janeiro de 2007, e pontuado conforme descrito no *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação (Anexo III)*;

8.4.2.2.1. A pontuação obtida pelo pesquisador no Currículo *Lattes* será distribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) para que possa ser inserida na fórmula de cálculo da nota final. Receberá nota 100 (cem) o pesquisador que apresentar a maior nota absoluta no Currículo *Lattes* e os demais terão a notas calculadas em relação a esse.

8.5. A Nota Final (NF) será calculada conforme os pesos e parâmetros, aplicando-se à fórmula abaixo:

$$NF = (PP \times 0,5) + (PCL \times 0,4) + (T \times 0,1)$$

a. Nota do projeto de pesquisa e projeto de iniciação tecnológica (PP): peso 50%;

b. Pontuação do pesquisador, sendo:

b.1. Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL): peso 40%; e,

b.2. Titulação (T): peso 10%.

8.6. Para as solicitações de renovação de cota de bolsa aos projetos de pesquisa contemplados no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq, a concessão estará condicionada a análise do parecer emitido pela Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2011/2012 sobre o relatório parcial do(s) bolsista(s) e análise da justificativa da necessidade de renovação apresentada no projeto de iniciação tecnológica;

8.6.1. Para renovação será considerada o número de cotas alocadas ao projeto de pesquisa no Edital PROPI 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq;

8.6.2. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida no Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq, será considerada como pedido de nova bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

e a proposta será avaliada conforme item 8.4, para posterior cálculo da nota final e ranqueamento.

## **9. DO RANQUEAMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 9.1. A Comissão Institucional fará o ranqueamento em ordem decrescente baseada na nota final de cada proposta, para àquelas que solicitarem novas cotas de bolsa aos projetos de pesquisa.
- 9.1.2. As propostas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) não serão ranqueadas e não terão cotas de bolsas concedidas aos projetos de pesquisa.
- 9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do pesquisador que:
- a. obtiver maior nota na avaliação do projeto de pesquisa e projeto de iniciação tecnológica;
  - b. obtiver maior nota do Currículo *Lattes*;
  - c. for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.
- 9.3. As propostas submetidas para o pedido de renovação das bolsas terão prioridade na distribuição em relação ao pedido de novas bolsas, observando-se o disposto no item 8.6;
- 9.3.1. Somente serão concedidas bolsas para pedidos de renovação aos projetos que estejam em situação regular quanto à entrega e aprovação dos relatórios parciais de atividades do(s) bolsista(s) relacionado(s) ao Edital PROPI Nº 005/2011 - PIBITI/IFRS/CNPq e o aceite da justificativa pela Comissão Institucional.
- 9.4. Considerando-se a classificação final aludida no item 9.1, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade. Depois de feita a primeira distribuição, caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a redistribuição desta(s), observando-se o ranqueamento e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador para seu projeto de pesquisa.

## **10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 10.1. Caberá pedido de reconsideração somente à pontuação do Currículo *Lattes*;
- 10.2. O pesquisador deverá encaminhar o pedido de reconsideração conforme os prazos estipulados no cronograma (seção 03);
- 10.3. Os pedidos de reconsideração, contendo justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pelo pesquisador coordenador da proposta para o e-mail [pibiti2012@ifrs.edu.br](mailto:pibiti2012@ifrs.edu.br);
- 10.3.1. Não serão apreciados pedidos de reconsideração sem justificativa;
- 10.4. A Comissão Institucional não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

certificar com a Comissão Institucional quanto ao recebimento do seu pedido de reconsideração.

## 11. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1. Após a divulgação dos resultados finais, o pesquisador, que solicitou 02 (duas) cotas ao projeto de pesquisa e foi contemplado com apenas 01 (uma) bolsa, deverá definir o nome do bolsista que receberá o benefício da bolsa, conforme prazo estipulado no cronograma (seção 03).
  - 11.1.1. O pesquisador deverá enviar e-mail para a Diretoria de Pesquisa do IFRS ([dirpesq@ifrs.edu.br](mailto:dirpesq@ifrs.edu.br)), com cópia para o presidente da Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013 ([pibiti2012@ifrs.edu.br](mailto:pibiti2012@ifrs.edu.br)) e cópia para o(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do Câmpus.
  - 11.1.2. O pesquisador, ao redigir o e-mail, deverá informar o nome do bolsista e o nome do projeto de pesquisa ao qual o aluno está relacionado.
- 11.2. Para implementação da bolsa, após a divulgação do resultado final, o coordenador da proposta deverá solicitar os seguintes documentos aos estudantes indicados para as bolsas:
  - a. Cópia da Cédula de Identidade;
  - b. Cópia do CPF;
  - c. Histórico Escolar, ao final de cada semestre letivo do curso do estudante durante a vigência da bolsa;
  - d. Comprovante de matrícula do semestre vigente e início de cada semestre letivo do curso do estudante, durante a vigência da bolsa;
  - e. *Termo do compromisso do bolsista* (Anexo IV);
  - f. *Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos* (Anexo V).
- 11.3. Os documentos deverão ser mantidos sob a guarda do pesquisador, para fins de auditorias internas realizadas pelo IFRS ou solicitação realizada pelo CNPq;
- 11.4. O bolsista deverá informar seus dados bancários no termo de aceite que será enviado pelo CNPq no e-mail cadastrado em seu Currículo *Lattes*, conforme prazo estipulado no cronograma (seção 03), após seu cadastramento pelos coordenadores do PIBITI/IFRS junto ao CNPq;
  - 11.4.1. É de responsabilidade do bolsista a conferência do recebimento do termo de aceite em seu e-mail particular, na caixa de *entrada*, *spams*, *e-mails excluídos*, conforme configuração específica de seu provedor de serviço de correio eletrônico;
  - 11.4.2. Os dados bancários referentes à agência e conta corrente no Banco do Brasil deverão ser de titularidade do bolsista e vinculados ao seu CPF.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 11.4.3. É de responsabilidade do bolsista o preenchimento e envio do termo de aceite ao CNPq, *online*, sob pena de não implementação da bolsa e não inclusão na folha de pagamento do referido mês.
- 11.5. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;
- 11.5.1. O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
- 11.5.2. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 12.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2012;
- 12.2. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- 12.2.1. As solicitações de substituição devem ser realizadas, preferencialmente, no início de cada mês, pois o novo bolsista indicado somente terá o nome incluído na folha de pagamento se o termo de aceite for preenchido e enviado ao CNPq, pelo bolsista, até o 15º dia do referido mês.
- 12.2.2. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 11.2. e manter sob sua guarda;
- 12.2.3. O novo bolsista deverá realizar os procedimentos indicados no item 11.4, para implementação da bolsa e inclusão na folha de pagamento.
- 12.3. A solicitação de substituição deverá ser realizada pelo pesquisador a partir do preenchimento do *Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista* (Anexo I) e envio do documento, em arquivo pdf, para o e-mail [dirpesq@ifrs.edu.br](mailto:dirpesq@ifrs.edu.br), com cópia para [pibiti2012@ifrs.edu.br](mailto:pibiti2012@ifrs.edu.br) e cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do Câmpus;
- 12.4. O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição;
- 12.4.1. O relatório deverá ser enviado, em cópia impressa e devidamente assinada pelo bolsista e pesquisador, para o endereço informado no item 7.4.
- 12.4.2. O pesquisador deverá enviar o relatório parcial do bolsista substituído conforme instruções da seção 13 (do Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos).
- 12.5. O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no projeto de iniciação tecnológica do bolsista substituído;
- 12.6. Os bolsistas substituídos/cancelados não poderão ser indicados novamente para a condição de bolsista na mesma vigência deste edital.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 13.1. O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas para seu(s) bolsista(s), conforme programação realizada no cronograma de atividades do projeto de iniciação tecnológica;
- 13.2. O(s) bolsista(s), com auxílio dos pesquisadores, comprometer-se-ão a enviar (01) um relatório parcial e (01) relatório final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma (seção 3) à Comissão Institucional;
  - 13.2.1. O modelo de relatório será disponibilizado no site institucional, relacionado a este edital;
  - 13.2.2. O relatório parcial e final deve ser realizado de maneira individualizada, sendo 01 (um) para cada bolsista;
  - 13.2.3. O relatório do bolsista, 01 (uma) via impressa e assinada pelo bolsista e pesquisador, deverá ser entregue pelo pesquisador à(ao) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do Câmpus, para fins de protocolo no Sistema SUAP e envio à Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq, no endereço informado no item 7.4, via malote.
- 13.3. Durante o encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas à Comissão Externa e à Comissão Institucional;
- 13.4. A avaliação final dos trabalhos será realizada com base no(s) cronograma(s) de atividades do(s) bolsista(s), no(s) relatório(s) parcial/final e produção científica apresentada no evento científico/tecnológico do IFRS.

#### **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 14.1. A Comissão Externa PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013 será formada por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.2. A Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013 será nomeada através de Portaria emitida pelo(a) Reitor(a) e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.3. Os Câmpus deverão oferecer como contrapartida, para os projetos aprovados neste edital, toda a infraestrutura mínima para o desenvolvimento dos mesmos.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional PIBITI/IFRS/CNPq 2012/2013 e, em última instância, pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do IFRS;
- 14.5. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves/RS, 29 de junho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

#### Formulário de indicação, cancelamento e substituição de bolsista.

**Programa:**  PIBIC/CNPq       PIBITI/CNPq       PIBIC-EM/CNPq

Título do projeto de pesquisa e inovação	
Palavras chaves	
Área do conhecimento CNPq	(conforme informado no projeto de pesquisa)
Título do projeto de iniciação científica/tecnológica	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(      )

Dados do bolsista indicado (uma formulário por bolsista)	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(      )
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(      )
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- Por insuficiência de desempenho empregatício
- Término de graduação
- Por falecimento
- Por obtenção de bolsa em outra agência
- Outro motivo (justifique):

- Bolsista adquiriu vínculo
- Por desistência do bolsista
- Trancamento de matrícula



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<b>Declaração</b>		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas e que o(s) bolsista(s) indicado(s) foi(foram) selecionado(s) cumprindo as normas do EDITAL PROPI Nº 009/2012 – PIBITI/IFRS/CNPq. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
<b>Assinaturas</b>		
_____ Bolsista indicado	_____ Bolsista substituído/cancelado	_____ Pesquisador

Local e data: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO II**

**Formulário de avaliação dos Projetos de Pesquisa**

<b>Número de protocolo SUAP</b> (preenchido pela Comissão Institucional):				
<b>Avaliadores/Câmpus:</b>				
<b>Título do projeto de pesquisa e inovação</b>				
Item	Mérito do projeto	Nota máxima	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2
1	<b>Título:</b> deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará.	3		
2	<b>Parcerias:</b> podem abranger os setores públicos, privados e não-governamentais, comprovadas através de Carta de Intenções, assinada pela instituição parceira.	2		
3	<b>Resumo:</b> o resumo é uma forma auto-contida que sintetiza os pontos mais importantes do projeto – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresenta, obrigatoriamente, de uma maneira concisa.	7		
4	<b>Introdução e justificativa:</b> o proponente deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto e à instituição financiadora, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Tudo isto deve ser mostrado com clareza e síntese.	8		
5	<b>Objetivos:</b> o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Portanto, cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados.	10		
6	<b>Revisão bibliográfica:</b> aborda os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos. Uma boa revisão ajuda a estabelecer a credibilidade do projeto.	10		
7	<b>Material e métodos:</b> deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.	15		
8	<b>Informações relevantes para a avaliação da proposta:</b> impactos de resultados e/ou contribuições para a compreensão de realidade, bem como a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	7		
9	<b>Desenvolvimento de produto</b>	5		
10	<b>Referências bibliográficas:</b> devem ser relevantes para o projeto; deve conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais, documentos técnicos.	3		
11	<b>Cronograma de atividades:</b> resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência	5		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	da bolsa.			
12	<b>Orçamento:</b> deve responder à pergunta "Com quanto?"; ser o mais realista e preciso possível a ponto de, juntamente com o Cronograma de Atividades, demonstrar a viabilidade do projeto.	5		
<b>Total Parcial do Mérito do Projeto:</b>		80		
<b>Total Geral do Mérito do Projeto:</b>				

Item	Mérito do projeto de Iniciação Tecnológica	Nota máxima	Nota Avaliador 1	Nota Avaliador 2
1	Alinhamento do projeto de iniciação científica ao projeto de pesquisa	5		
2	Adequação do cronograma à execução da pesquisa	5		
3	Adequação das atividades do bolsista para apoio ao desenvolvimento da pesquisa	5		
4	Apresentação de cronograma específico para cada bolsista	5		
<b>Total Parcial do Mérito do Projeto de Iniciação Tecnológica - IT:</b>		20		
<b>Total Geral do Mérito do Projeto de Iniciação Tecnológica - IT:</b>				

<b>Total Geral do Mérito do Projeto de Pesquisa e do Projeto de IT:</b>	
---	--

Bento Gonçalves, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Avaliadores

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO III****Formulário de avaliação do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação (Titulação e Currículo Lattes)**

<b>Número de protocolo SUAP (preenchido pela Comissão Institucional):</b>				
<b>Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa e inovação:</b>				
<b>Avaliadores/Câmpus:</b>				
<b>AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO</b>				
<b>Titulação</b>				
1.	Doutor (100 pontos)	Mestre (60 pontos)		
<b>Produção científica/tecnológica</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Sub-total</b>
<b>Livros</b>				
1	Livros publicados		8	
2	Capítulos de livros publicados		3	
<b>Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I.</b>				
3	Publicações em periódicos internacionais		5	
4	Publicações em periódicos nacionais		4	
5	Publicações em periódicos da instituição		1,5	
6	Publicações completas em anais internacionais		1,5	
7	Publicações completas em anais nacionais		1	
8	Publicações completas em anais da instituição		0,5	
<b>Resumos</b>				
9	Resumos publicados em anais internacionais		2	
10	Resumos publicados em anais nacionais		1	
11	Resumos publicados em anais da instituição		0,5	
<b>Experiência como orientador/pesquisador/formador de recursos humanos</b>				
<b>Projetos de pesquisa</b>				
1	Projetos de pesquisa concluídos		2	
<b>Orientações</b>				
1	Orientações de tese (concluída)		5	
2	Orientações de dissertação (concluída)		4	
3	Co-orientação de tese (concluída)		2	
4	Co-orientação de dissertação (concluída)		2	
5	Orientações de monografia (Especialização) (concluída)		2	
6	Orientações de projetos de iniciação científica/tecnológica (concluída)		1	
7	Orientações de trabalho de conclusão de curso de graduação (concluída)		1	
8	Orientações de trabalho de conclusão de curso técnico (concluída)		1	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9	Orientações de estágio (concluída)		1	
<b>Participação em bancas</b>				
1	Participação em bancas de defesa de tese		1,5	
2	Participação em bancas de defesa de dissertação		1	
3	Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso (graduação e/ou técnico)		0,5	
4	Participação em bancas de defesa de estágio supervisionado		0,25	
5	Participação em bancas de comissão julgadora (eventos científico/tecnológico, concursos)		0,5	
<b>Outra produção técnica</b>				
1	Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com patente obtida ou software com registro		5	
2	Depósito de patentes		2	
3	Revisão/Tradução de Livros		3	
4	Organização de Eventos		0,25	
5	Trabalhos Técnicos (parecerista, consultor, dentre outros)		0,25	
6	Curso de curta duração ministrados		0,25	
<b>Produção cultural</b>			2	
			<b>Total</b>	

Bento Gonçalves, \_\_/\_\_/2012.

Assinatura dos Avaliadores

Presidente da Comissão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### ANEXO IV

##### Termo de Compromisso do Bolsista

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estudante da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_, candidato à bolsa, no âmbito do Edital \_\_\_\_\_, DECLARO que não tenho vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebo outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li este Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de pesquisa, recebendo uma bolsa do Programa Institucional \_\_\_\_\_ com valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2012

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO V

### Termo de Compromisso do Bolsista (menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, responsável legal de (nome do aluno) \_\_\_\_\_,  
estudante Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_,  
candidato à bolsa, no âmbito do Edital \_\_\_\_\_, DECLARO que o  
mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe  
outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra  
bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li este Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos,  
que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do projeto de pesquisa,  
recebendo uma bolsa do Programa Institucional \_\_\_\_\_ com valor mensal  
de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) através de depósito em conta bancária, e que sua  
participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia.

\* Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado (a) por \_\_\_\_\_,  
durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

\* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos  
relacionados à pesquisa.

\* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será  
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das  
parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/2012

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 16, de 03 de julho de 2012**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
20	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação superior na área da respectiva disciplina a ser ministrada.	Até 16 horas semanais, conforme item 9 deste edital

1.1.1 – As vagas estão distribuídas, nos cursos e Câmpus do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Curso Técnico	Disciplina	Turno	C.H.	Graduação Exigida*
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Agropecuária	Informática I	Tarde	24 h	Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Informática
01	Erechim	Erechim	Vendas	Comportamento Organizacional	Tarde	36 h	Graduação em Administração ou Psicologia
01	Erechim	Erechim	Vendas	Redação Técnica	Tarde	36 h	Licenciatura em Letras
01	Erechim	Erechim	Vendas	Informática Aplicada a Vendas	Tarde	36 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática
01	Erechim	Erechim	Vendas	Canais de	Tarde	36 h	Graduação em Administração



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

				Distribuição e Logística			
01	Erechim	Erechim	Vendas	Fundamentos de Marketing	Tarde	72 h	Graduação em Administração
01	Farroupilha	Farroupilha	Vendas	Matemática Financeira I	Tarde	50 h	Graduação em Matemática
01	Farroupilha	Farroupilha	Vendas	Empreendedorismo	Tarde	50 h	Graduação em Administração
01	Farroupilha	Farroupilha	Vendas	Marketing I	Tarde	50 h	Graduação em Administração ou Marketing
01	Farroupilha	Farroupilha	Vendas	Redação e Expressão Oral	Tarde	50 h	Licenciatura em Letras
01	Osório	Arroio do Sal	Administração	Gestão de Pessoas	Tarde	60 h	Graduação em Administração
01	Osório	Arroio do Sal	Administração	Sistemas de Qualidade	Tarde	60 h	Graduação em Administração
01	Osório	Arroio do Sal	Administração	Gestão de Custos	Tarde	60 h	Graduação em Ciências Contábeis
01	Osório	Arroio do Sal	Administração	Gestão de Projetos	Tarde	60 h	Graduação em Administração
01	Osório	Arroio do Sal	Administração	Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	Tarde	60 h	Graduação em Administração
01	Osório	Arroio do Sal	Informática	Inglês Instrumental I	Noite	60 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
01	Osório	Arroio do Sal	Informática	Banco de Dados	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
01	Osório	Arroio do Sal	Informática	Programação WEB	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
01	Osório	Arroio do Sal	Informática	WEB Design	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação
01	Osório	Arroio do Sal	Informática	Atividade Prática II	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação

\*Considere-se, onde é solicitada Graduação, cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia.

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou servidor contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;  
2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);  
2.5 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;  
2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;  
2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;  
2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;  
2.9 – Um servidor poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, independente da localidade de oferta, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;  
2.10 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 03 a 06 de julho de 2012

3.2 – Locais e horários de inscrições:

<b>Unidade Vacaria</b>	Secretaria 8h às 11h30min 13h30min às 18h	Rua Fontoura da Costa, nº 405 Bairro Glória - Vacaria – RS Fone: (054) 3232-9119
<b>Câmpus Erechim</b>	Setor PRONATEC – sala 12 13h20min às 17h20min	Rua Domingos Zanela, nº 104 Bairro Três Vendas - Erechim – RS Fone: (54) 3321-7500
<b>Câmpus Farroupilha</b>	Gabinete da Direção-Geral 8h às 12h 13h30min às 17h30min	Av. São Vicente, nº 785 Bairro Cinquentenário - Farroupilha – RS Fone: (54) 3260-2400
<b>Câmpus Osório</b>	Setor de Registros Escolares 8h às 12h 13h30min às 17h30min	Rua Machado de Assis, nº 1456 Bairro Sulbrasileiro - Osório – RS Fone: (051) 3601-3500

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);  
4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:  
4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos  
I. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II. Doutorado na área de concentração do curso (eixo tecnológico) ou Educação: 35 (trinta e cinco) pontos
- III. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos
- IV. Mestrado na área de concentração do curso (eixo tecnológico) ou Educação: 25 (vinte e cinco) pontos
- V. Especialização na área de concentração do curso (eixo tecnológico) ou Educação: 20 (vinte) pontos
- 4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos
  - I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso
  - II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso
  - III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso
- 4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos
  - a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
    - I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;
    - II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;
    - III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
    - IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
    - V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
    - VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
    - VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;
  - b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
  - c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
  - d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;
- 4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
  - a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
  - b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
  - c) desembaraço, iniciativa e interesse.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de 09 a 13 de julho de 2012;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2012;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- III. Não comparecer à entrevista.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 03 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br));

6.2 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das análises dos currículos e das entrevistas, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 06 de agosto de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 – O prazo de validade deste edital será igual ao tempo necessário para que o professor cumpra integralmente a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado e conclua suas obrigações administrativas e pedagógicas.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.2 – O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 – Para o servidor inativo, a carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.4 – A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT (caso de servidores contratados, segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.5 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;
- 9.6 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.7 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.8 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.9 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.10 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.11 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção interna, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do campus;
- 10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas, através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 03 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: ( ) _____	Telefone celular: ( ) _____
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Câmpus de lotação/atuação: _____	
Unidade ou Setor de vinculação: _____	
Função/cargo na Instituição: _____	
Nº de matrícula SIAPE: _____	
Telefone institucional: ( ) _____	
E-mail institucional: _____	
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Professor do Curso Técnico em: _____	
Disciplina(s): _____	
Câmpus: _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Graduação	Área: _____
( ) Especialização	Área: _____
( ) Mestrado	Área: _____
( ) Doutorado	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no Curso Técnico em: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
SIAPE n°: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital  
n° 16/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de Professor,  
no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a  
respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,  
respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de  
março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite  
da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui  
selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de  
participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da  
atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao  
PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude  
pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e  
imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n°  
04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Supervisor na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 17/2012, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato: Nome por extenso:</p>
<b>DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de Supervisor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2012  
 PRONATEC - SELEÇÃO DE PROFESSORES**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 16/2012, o qual tornou público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, tendo em vista as alterações no item 3.2 – Locais e horários de inscrições.

**ONDE SE LÊ:**

<b>Câmpus Osório</b>	Setor de Registros Escolares 8h às 12h 13h30min às 17h30min	Rua Machado de Assis, nº 1456 Bairro Sulbrasileiro - Osório – RS Fone: (051) 3601-3500
----------------------	--	---

**LEIA-SE:**

	Sala das Coordenações			
	Data	Horário	Responsável	
<b>Câmpus Osório</b>	3/7	17:00 - 19:00	Antônio	Rua Machado de Assis, nº 1456 Bairro Sulbrasileiro - Osório – RS Fone: (051) 3601-3500
	4/7	17:00 - 21:00	Antônio	
	5/7	15:00 - 18:00	Roger	
	6/7	14:00 – 18:00	Cátia	

Bento Gonçalves (RS), 04 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2012  
PRONATEC - SELEÇÃO DE PROFESSORES**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 16/2012, o qual tornou público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

No subitem 7.1, **ONDE SE LÊ**: “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 06 de agosto de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas”, **LEIA-SE**: “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, nos dias 06 e 07 de agosto de 2012, no horário das 8 às 11 horas”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 17, 09 de julho 2012.**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
14	Supervisor de Curso	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim	Até 20 horas semanais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus do IFRS da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Supervisor por Eixo Tecnológico*
01	Bento Gonçalves	Vacaria	A combinar	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Hospitalidade e Lazer
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Hospitalidade e Lazer
01	Erechim	Erechim	12 h	Gestão e Negócios
01	Erechim	Erechim	12 h	Infraestrutura
01	Erechim	Erechim	12 h	Controle e Processos Industriais
01	Erechim	Erechim	12 h	Informação e Comunicação
01	Erechim	Erechim	12 h	Produção Cultural e Design
01	Ibirubá	Ibirubá	15 h	Controle e Processos Industriais
01	Ibirubá	Ibirubá	15 h	Informação e Comunicação
01	Osório	Osório / Arroio do Sal	8 h	Hospitalidade e Lazer
01	Osório	Osório	2 h	Apoio Educacional
01	Restinga	Restinga	10 h	Hospitalidade e Lazer

\*Vide Anexo I: planilha de cursos atendidos por Eixo Tecnológico

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser reduzida nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS ou servidor contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo II);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);
- 2.5 – Entregar *Currículo Vitae* com comprovantes de todas as informações declaradas;
- 2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 09 a 10 de julho de 2012;

3.2 – Locais e horários de inscrições:

<b>Câmpus Bento Gonçalves</b>	Coordenadoria de Gestão de Pessoas 07h30min às 11h30min	Av. Osvaldo Aranha, nº 540 Bairro Juventude da Enologia - Bento Gonçalves - RS Fone: (54) 3455-3200
<b>Câmpus Erechim</b>	Setor PRONATEC – Sala 12 13h20min às 17h20min	Rua Domingos Zanela, nº 104 Bairro Três Vendas – Erechim – RS Fone: (54) 3321-7500
<b>Câmpus Ibirubá</b>	Sala PRONATEC 8h00min às 11h30min 13h30min às 17h00min	Rua Nelsi Fritsch, nº 1.111 Bairro Esperança – Ibirubá – RS Fone: (54) 3324-8100
<b>Câmpus Osório</b>	Sala das Coordenações Segunda: 17h às 21h30min Terça: 17h às 21h30min	Rua Machado de Assis, nº 1.456 Bairro Sulbrasileiro – Osório – RS Fone: (51) 3601-3500
<b>Câmpus Restinga</b>	Gabinete da Direção-Geral 14h00min às 17h00min	Av. João Antônio da Silveira, nº 351 Bairro Restinga – Porto Alegre – RS Fone: (51) 3247-8400

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
  - conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
  - desembaraço, iniciativa e interesse;
  - outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
  - participação em atividades de pesquisa e extensão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 – A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2012;
- 5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 – O candidato inscrito que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo.

## **6 – DO RESULTADO**

- 6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 16 de julho de 2012, através do site do IFRS;
- 6.2 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das entrevistas, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

- 7.1 – A interposição de recursos deve ser protocolada pelo próprio candidato na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 17 de julho de 2012, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

- 8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

- 9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;
- 9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto;
- 9.3 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo III;
- 9.4 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV.
- 9.5 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas ou vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção interna para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas pelos Diretores-gerais dos Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

#### Cursos por Eixo Tecnológico ofertados nos Câmpus do IFRS

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Bento Gonçalves	Vacaria	Recursos Naturais	Fruticultor e Criador de Animais de Grande Porte
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Recursos Naturais	Agricultor Familiar
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Hospitalidade e Lazer	Garçom
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Hospitalidade e Lazer	Camareiro em Meios de Hospedagem
01	Erechim	Erechim	Gestão e Negócios	Auxiliar Administrativo
01	Erechim	Erechim	Infraestrutura	Auxiliar Financeiro
01	Erechim	Erechim	Controle e Processos Industriais	Auxiliar de Eletricista
01	Erechim	Erechim	Produção Cultural e Design	Desenhista Mecânico
01	Erechim	Erechim	Informação e Comunicação	Torneiro Mecânico
01	Ibirubá	Ibirubá	Controle e Processos Industriais	Modelista
01	Ibirubá	Ibirubá	Informação e Comunicação	Operador de Computador
01	Osório	Osório / Arroio do Sal*	Hospitalidade e Lazer	Torneiro Mecânico
01	Osório	Osório	Apoio Educacional	Soldador no Processo MIG/MAG2
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Desenhista Mecânico
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Operador de Computador
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Padeiro e Confeiteiro
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Padeiro
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Agente de Projetos Sociais
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Monitor Ambiental
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas
01	Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	Inglês Básico

\*Apenas o Curso de Padeiro e Confeiteiro será ofertado em Arroio do Sal



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>2. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:     /     /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail pessoal:		
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Câmpus de lotação/atuação:		
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/cargo na Instituição:		
Nº de matrícula SIAPE:		
Telefone institucional: ( )		
E-mail institucional:		
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>		
( ) Supervisor de Curso Técnico em: _____		
( ) Supervisor de Curso FIC em: _____		
Câmpus: _____		
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
( ) Ensino Médio	( ) Curso Técnico	Área:
( ) Graduação	Área:	
( ) Especialização	Área:	
( ) Mestrado	Área:	
( ) Doutorado	Área:	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Supervisor do curso: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Supervisor na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 17/2012, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato: Nome por extenso: _____</p>
<b>DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de Supervisor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo: _____</p>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo: _____</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE n°: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital n° 17/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de Supervisor, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2012  
PRONATEC - SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 17/2012, o qual tornou público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

No subitem 1.1.1, referente as vagas distribuídas nos Câmpus do IFRS, **ONDE SE LÊ:**

<b>Vagas</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Local da oferta do curso</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Supervisor por Eixo Tecnológico</b>
01	Bento Gonçalves	Vacaria	A combinar	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Hospitalidade e Lazer
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	A combinar	Hospitalidade e Lazer

**LEIA-SE:**

<b>Vagas</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Local da oferta do curso</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Supervisor por Eixo Tecnológico</b>
01	Bento Gonçalves	Vacaria	10h	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h	Recursos Naturais
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h	Hospitalidade e Lazer
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h	Hospitalidade e Lazer

**E ONDE SE LÊ:**

<b>Vagas</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Local da oferta do curso</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Supervisor por Eixo Tecnológico</b>
01	Erechim	Erechim	12h	Gestão e Negócios
01	Erechim	Erechim	12h	Infraestrutura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

01	Erechim	Erechim	12h	Controle e Processos Industriais
01	Erechim	Erechim	12h	Informação e Comunicação
01	Erechim	Erechim	12h	Produção Cultural e Design

**LEIA-SE:**

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Supervisor por Eixo Tecnológico
01	Erechim	Erechim	12h	Gestão e Negócios
01	Erechim	Erechim	12h	Infraestrutura
01	Erechim	Erechim	12h	Controle e Processos Industriais
01	Erechim	Erechim	12h	Informação e Comunicação
01	Erechim	Erechim	12h	Produção Cultural e Design

No subitem 1.3, **ONDE SE LÊ:** “A carga horária semanal prevista poderá ser reduzida nos seguintes casos:”, **LEIA-SE:** “A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:”.

No subitem 2.1. **ONDE SE LÊ:** “Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS ou servidor contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993”, **LEIA-SE:** “Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993”.

No anexo I, onde consta a relação de Cursos por Eixo Tecnológico ofertados nos Câmpus do IFRS, **ONDE SE LÊ:**

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Erechim	Erechim	Gestão e Negócios	Auxiliar Administrativo
01	Erechim	Erechim	Infraestrutura	Auxiliar Financeiro
01	Erechim	Erechim	Controle e Processos Industriais	Auxiliar de Eletricista
	Erechim	Erechim	Produção Cultural e Design	Desenhista Mecânico
	Erechim	Erechim	Informação e Comunicação	Torneiro Mecânico
01	Erechim	Erechim	Produção Cultural e Design	Modelista
01	Erechim	Erechim	Informação e Comunicação	Operador de Computador



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**LEIA-SE:**

<b>Vagas</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Local da oferta do curso</b>	<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>Cursos Supervisionados</b>	
01	Erechim	Erechim	Gestão e Negócios	Auxiliar Administrativo	
				Auxiliar Financeiro	
01	Erechim	Erechim	Infraestrutura	Auxiliar de Eletricista	
				Controle e Processos Industriais	Desenhista Mecânico
					Torneiro Mecânico
01	Erechim	Erechim	Produção Cultural e Design	Modelista	
			Informação e Comunicação	Operador de Computador	

O restante do edital permanece inalterado.

Bento Gonçalves (RS), 10 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### EDITAL Nº 18, de 11 de julho de 2012

#### EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
108	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida de acordo com o disposto no item 1.1.1.	Até 16 horas semanais conforme item 9 deste edital

1.1.1 – As vagas estão distribuídas, nos cursos realizados pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, da seguinte forma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H*	Formação Exigida
Monitor Ambiental	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior, técnica ou experiência comprovada na área
	01	Geografia do RS aplicada ao turismo.	M/T	4h	Formação superior em Geografia.
	01	História aplicada ao turismo regional.	M/T	4h	Formação superior em História
	01	Ecologia básica, Formações fitogeográficas regionais, Técnicas de observação e identificação da fauna e flora regionais e Vivências em atividades práticas I	M/T	24h	Formação superior em Biologia, com experiência comprovada na área de botânica.
	01	<b>Turismo e Sustentabilidade</b>	M/T	32h	Formação superior em Turismo, com experiência comprovada na área de turismo sustentável.
	01	<b>O Trabalho do Monitor Ambiental</b>	M/T	52h	Formação superior, com experiência comprovada na área de guiamento em turismo ecológico.
	01	<b>Noções em primeiros socorros e resgate e Vivências em atividades práticas VI</b>	M/T	12h	Formação superior, com experiência comprovada na área.
	01	<b>Noções de prevenção e combate de incêndios e Vivências em atividades práticas VI</b>	M/T	12h	
Monitor de Recreação	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	Desenvolvimento Humano e Ludicidade	M/T	20h	
	01	Corpo e Movimento;	M/T	20h	
	01	Turismo e Lazer;	M/T	20h	
	01	Recreação e o Brincar;	M/T	20h	
	01	Contação de Histórias	M/T	20h	
	01	Redes Sociais e Games;	M/T	20h	
	01	Brinquedoteca e Sustentabilidade.	M/T	20h	
Inspetor escolar	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Leitura e Produção de texto	M/T	16h	Licenciado em Letras ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Ética e Cidadania	M/T	16h	Licenciado em Filosofia ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Relações Interpessoais na Escola	M/T	32h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Legislação Educacional	M/T	20h	Licenciado em Pedagogia ou outras licenciaturas ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Gestão e Organização Escolar	M/T	28h	Licenciado em Pedagogia ou outras licenciaturas ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Oficinas Teórico-Práticas	M/T	28h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado / Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Auxiliar administrativo- Eixo Apoio Educacional	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Informática Básica	M/T	24h	Licenciado / Bacharel em Ciências da Computação ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente/profissional.
	01	Redação oficial	M/T	32h	Licenciado em Letras ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e ou profissional.
	01	Relações Interpessoais na Escola	M/T	24h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado / Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área
	01	Legislação Educacional	M/T	24h	Licenciado em Pedagogia ou outras licenciaturas ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Gestão e Organização Escolar	M/T	24h	Licenciado em Pedagogia ou outras licenciaturas ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Organização e Arquivamento de documentos	M/T	32h	Licenciado ou Bacharel em Biblioteconomia ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Auxiliar administrativo – Eixo Gestão e Negócios	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Perfil e papel do Auxiliar Administrativo	M/T	8h	Bacharel em Administração ou técnico na área com experiência docente e profissional
	01	Gestão de negócios	M/T	16h	Bacharel em Administração ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Contabilidade básica	M/T	16h	Bacharel em Contabilidade ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Rotinas trabalhistas	M/T	16h	Bacharel em Contabilidade ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Recepção e atendimento	M/T	12h	Curso superior ou técnico na área. Experiência docente e/ou profissional na área.
	01	Marketing	M/T	16h	Bacharel em Administração ou Publicidade ou técnico na área com experiência docente e profissional
	01	Psicologia organizacional	M/T	12h	Licenciado em Pedagogia ou Licenciado/Bacharel em Psicologia ou Bacharel em Administração ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Informática básica	M/T	16h	Licenciado/Bacharel em Informática ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e/ou profissional.
	01	Noções de matemática financeira	M/T	8h	Licenciado / Bacharel em Matemática / Estatística ou técnico na área com experiência docente.
	01	Técnicas de apresentação	M/T	8h	Bacharel em Administração ou Relações Públicas ou técnico na área com experiência docente e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					profissional.
	01	Rotinas financeiras e comerciais	M/T	12h	Bacharel em Administração, Contabilidade ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Espanhol Básico	04	Língua Espanhola	M/T/N	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Inglês Básico	03	Língua Inglesa	M/T	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Libras Básico	03	Libras	M/T	160h	Licenciatura em Letras, graduação ou curso técnico em qualquer área, com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência comprovada no ensino de Libras.
Auxiliar de pessoal	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, com experiência Docente e/ou Profissional comprovada na área.
	01	Técnicas Administrativas	M/T	20h	Bacharel ou técnico em Administração, Contabilidade ou áreas afins com experiência docente e profissional.
	01	Técnicas Contábeis	M/T	20h	Bacharel em Administração, Contabilidade ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Redação Técnica	M/T	20h	Curso superior ou técnico na área. Experiência docente e/ou profissional na área.
	01	Noções de Informática	M/T	20h	Licenciado/Bacharel em Informática ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e/ou profissional.
	01	Atendimento ao Público	M/T	20h	Curso superior ou técnico na área. Experiência docente e/ou profissional na área.
	01	Noções de Organização Empresarial	M/T	20h	Bacharel em Administração, Contabilidade ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Relações Interpessoais	M/T	20h	Curso superior ou técnico na área com experiência docente e/ou profissional na área.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sommelier	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, com experiência Docente e/ou Profissional comprovada na área
	01	Operação e serviço do <i>Sommelier</i>	M/T	20h	Formação superior ou técnica com experiência comprovada na área
	01	Antropologia e enologia	M/T	12h	Formação superior em Antropologia ou Sociologia ou História ou Turismo ou Enologia.
	01	Formação histórica da vitivinicultura	M/T	12h	Formação superior na área de Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Agronomia.
	01	Sistemas de vinificação	M/T	12h	Formação superior na área de Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Agronomia.
	01	Análise Sensorial I	M/T	16h	Formação superior ou técnica na área de Agronomia ou Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com experiência comprovada
	01	Análise Sensorial II	M/T	20h	Formação superior ou técnica na área de Agronomia ou Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com experiência comprovada
	01	Enogastronomia	M/T	20h	Formação superior ou técnica na área de Gastronomia ou Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Hotelaria ou experiência comprovada na área
	01	Gestão e marketing	M/T	20h	Formação superior na área de Administração e/ou Logística e/ou Turismo e/ou Hotelaria e/ou Enologia com experiência comprovada
	01	Projeto integrador	M/T	8h	Formação superior e/ou técnica com experiência comprovada na área
Recepcionista de eventos	<b>01</b>	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	<b>01</b>	<b>Ética e etiqueta</b>	M/T	20h	
	<b>01</b>	<b>Noções de organização de eventos</b>	M/T	20h	
	<b>01</b>	<b>Marketing Pessoal</b>	M/T	20h	
	<b>01</b>	<b>Técnicas de Comunicação</b>	M/T	20h	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Organização de eventos	01	<b>Técnicas de Recepção</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	<b>Fundamentos Sócio-Culturais</b>	M/T	20h	
	01	<b>Práticas integradoras</b>	M/T	20h	
	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	
	01	<b>Planejamento organizacional e logística em eventos</b>	M/T	20h	
	01	<b>Marketing e negociação</b>	M/T	20h	
	01	<b>Orçamento em eventos</b>	M/T	20h	
	01	<b>Ética e etiqueta</b>	M/T	20h	
	01	<b>Cerimonial e protocolo</b>	M/T	20h	
	01	<b>Organização de eventos</b>	M/T	20h	
Programador web	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	03	Criação de Páginas Web em XHTML; Criação de Algoritmos; Projeto de Banco de Dados; JavaScript; Desenvolvimento de Aplicações Web com PHP e MySQL; Projeto Web Developer		140h	Formação Superior ou técnica com ênfase em desenvolvimento de sistemas para Internet. Conhecimentos em Linux. Desenvolvimento e administração de sistemas utilizando bancos de dados PostgreSQL e/ou MySQL. PHP em nível avançado. Desejável conhecimento em Java. Orientação a Objetos. Padrão de Projetos, Frameworks para desenvolvimento Web. Análise e Projeto de Sistemas. UML. JavaScript e bibliotecas para desenvolvimento JavaScript Prototype e jQuery. Experiência mínima comprovada de 3 anos na área de Programação e Desenvolvimento Internet.
Operador de computador	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	05	Fundamentos de Hardware e Software, Softwares Aplicativos. Sistemas Operacionais e Serviços da Internet	M/T/N	140h	Formação superior ou técnica comprovada na área de informática ou áreas afins para atuarem nas disciplinas de informática básica.
Montagem e manutenção de computadores	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	<b>04</b>	Arquiteturas de Hardware; Manutenção em Hardware; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Fundamentos de Eletroeletrônica	M/T/N	140h	Formação superior ou técnica comprovada na área de informática ou áreas afins.
Instalador e reparador de redes de computadores	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	03	Conceitos em Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Elétrica Básica; Instalação de Redes Locais; Manutenção de Computadores	M/T/N	140h	Formação Superior ou técnica na área de Tecnologia da Informação com experiência em Sistemas Operacionais, Servidores Microsoft e Linux, roteadores Cisco, infraestrutura de redes e cabeamento estruturado.
Auxiliar em administração de redes	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	02	Introdução a Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Arquitetura e Organização Computador; Servidores de Rede e Aplicações (Microsoft); Servidores de Rede e Aplicações (Linux); Segurança em Redes de Computadores	M/T/N	180h	Formação Superior ou técnica na área de Tecnologia da Informação com experiência em Sistemas Operacionais, Servidores Microsoft e Linux, roteadores Cisco, infraestrutura de redes e cabeamento estruturado.

**\*Carga Horária total da disciplina**

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## **2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.5 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;  
 2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;  
 2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;  
 2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;  
 2.9 – Um servidor poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;  
 2.10 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 11 a 13 de julho de 2012.  
 3.2 – Locais e horários de inscrições:  
 3.2.1 – Câmpus Porto Alegre: Diretoria de Extensão, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, sito à Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico, Porto Alegre.  
 3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de  
 a. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e  
 b. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 – Da análise do Currículo:  
 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de Professor:  
 4.2.1.1 Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos  
 I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos  
 II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos  
 III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos
- 4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 10 (dez) pontos  
 I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso até o limite de 4 cursos certificados  
 II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 cursos certificados  
 III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso até o limite de 10 cursos certificados



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos - 2 pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 18 (dezoito) pontos - 1,8 pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 15 (quinze) pontos - 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 13 (treze) pontos - 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos - 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 7 (sete) pontos - 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 5 (cinco) pontos - 0,5 ponto por semestre;

- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada *Comissão de Seleção de Bolsistas*;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 14 e 16 de julho de 2012;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 16 a 19 de julho de 2012;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- IV. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- V. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- VI. Não comparecer à entrevista.

## **6 – DO RESULTADO**

- 6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 20 de julho de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br));
- 6.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das análises dos currículos e das entrevistas, somente dos candidatos selecionados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

- 7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 23 de julho de 2012, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
- 7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;
- 7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

- 8.1 – O prazo de validade deste edital será igual ao tempo necessário para que o professor cumpra integralmente a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado e conclua suas obrigações administrativas e pedagógicas.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

- 9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;
- 9.2 – O servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, até o limite de 16 horas semanais;
- 9.3 – O servidor da Rede Federal, ativo ou inativo, ou de outra rede pública poderá atuar e receber bolsa até o limite de 16 horas semanais na função de professor;
- 9.4 – A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT (caso de servidores contratados, segundo a Lei nº 8.745/93), ficará limitada a 16 horas semanais;
- 9.5 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.6 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.7 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.8 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.9 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.10 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração do afastamento;
- 9.11 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção interna, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do câmpus;
- 10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada, através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre.

Bento Gonçalves (RS), 11 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento:    /    /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: ( ) _____	Telefone celular: ( ) _____
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Câmpus de lotação/atuação: _____	
Unidade ou Setor de vinculação: _____	
Função/cargo na Instituição: _____	
Nº de matrícula SIAPE: _____	
Telefone institucional: ( ) _____	
E-mail institucional: _____	
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Professor do Curso: _____	
Disciplina(s): _____	
_____	
_____	
_____	
CÂMPUS: _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Formação Técnica	Área: _____
( ) Graduação	Área: _____
( ) Pós-Graduação	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no Curso FIC em: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 18/2012, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
<b>DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de Professor no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato:</p> <p>Assinatura e carimbo:</p>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas:</p> <p>Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
 SIAPE nº: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital  
 nº 18/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de Professor,  
 no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a  
 respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado,  
 respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de  
 março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite  
 da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui  
 selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de  
 participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da  
 atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao  
 PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude  
 pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e  
 imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº  
 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX Nº 19, de 16 de julho de 2012.**

**DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, o resultado do Processo de Seleção Nº 17/2012 (Anexo I), referente à seleção de bolsistas para atuarem na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC).

Bento Gonçalves (RS), 16 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC****EDITAL Nº 17/2012 – SUPERVISOR DE CURSO**

<b>Câmpus</b>	<b>Local da oferta do curso</b>	<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>Vagas</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Classificação</b>
Bento Gonçalves	Vacaria	Recursos Naturais	01	Gilberto Luiz Putti	1º
	Bento Gonçalves	Recursos Naturais	01	Rodrigo Otávio Câmara Monteiro	1º
		Hospitalidade e Lazer	01	Não houve candidato inscrito	
		Hospitalidade e Lazer	01	Não houve candidato inscrito	
Erechim	Erechim	Gestão e Negócios	01	Daiane Truylio	1º
				Mérolí Saccardo dos Santos	2º
				Márcia Klein	Desclassificada*
		Infraestrutura	01	Alisson Dalsasso Corrêa de Souza	1º
		Controle e Processos Industriais			
		Informação e Comunicação	01	Márcia Klein	Desclassificada*
Produção Cultural e Design					
Ibirubá	Ibirubá	Controle e Processos Industriais	01	Cláudio Javier Almiron	1º
		Informação e Comunicação	01	Ernani Teixeira Liberali	1º
				Eduardo Pauli	2º
Osório	Osório e	Hospitalidade e	01	Não houve candidato inscrito	



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	Arroio do Sal	Lazer			
	Osório	Apoio Educacional	01	Giane Silva Santos	1º
Restinga	Restinga	Hospitalidade e Lazer	01	Hernanda Tonini	1º

\* Desclassificada por não atender os requisitos de escolaridade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 20, 17 DE JULHO DE 2012.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Supervisor de Curso	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim	Conforme subitem 1.1.1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.2 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Supervisor por Eixo Tecnológico	Cursos Atendidos
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h	Hospitalidade e Lazer	Garçom Básico
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	6h	Hospitalidade e Lazer	Camareira em Meios de Hospedagem
01	Osório	Osório / Arroio do Sal	8 h	Hospitalidade e Lazer	Padeiro e Confeiteiro* Agente de Informações Turísticas Padeiro

\*Curso Ofertado em Arroio do Sal

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1; 2.8 – Entregar *Currículo Vitae* com comprovante de todas as informações declaradas;

2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 17 a 20 de julho de 2012;

3.2 – Locais e horários de inscrições:

<b>Reitoria</b>	Departamento de Comunicação 8h às 14h	Rua General Osório, nº 348 Bairro Centro - Bento Gonçalves/RS Fone: (54) 3449-3351
<b>Câmpus Osório</b>	Sala das Coordenações 14h às 17h	Rua Machado de Assis, nº 1456 Bairro Sulbrasileiro – Osório RS Fone: (51) 3601-3500

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- disponibilidade de horário;
- conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- desembaraço, iniciativa e interesse;
- outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- participação em atividades de pesquisa e extensão.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista deverá ocorrer entre os dias 23 e 30 de julho, e será realizada em data, local e horário a serem definidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, que comunicarão o candidato através de e-mail;

5.2 - O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- não comparecer à entrevista.

### 6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 03 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br));



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.2 – As Comissões de Seleção de Bolsistas deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das entrevistas, somente dos candidatos selecionados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – A interposição de recursos deve ser protocolada pelo próprio candidato na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 06 de agosto de 2012, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo, 3 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado para o e-mail do candidato.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 – A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 10 de agosto de 2012.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **10 – DOS BOLSISTAS**

10.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de uma Instituição ou Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

10.2 – As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o bom andamento de suas atividades na Instituição;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado organizar-se-á de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em quaisquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus e ficarão limitadas ao máximo de 20 horas semanais;

10.4 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

10.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas ou vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

pagas através das rubricas 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Surgindo novas vagas, durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

11.2 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas.

Bento Gonçalves (RS), 17 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:     /     /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail pessoal:		
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Nome da Instituição:		
Endereço profissional:		
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:	
Cargo ou função:		
Carga horária semanal: ___ h/s	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>		
( ) Supervisor de Curso FIC em: _____		
Câmpus: _____		
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
( ) Ensino Médio	( ) Curso Técnico	Área:
( ) Graduação	Área:	
( ) Especialização	Área:	
( ) Mestrado	Área:	
( ) Doutorado	Área:	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Supervisor do curso: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 20/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX Nº 21, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PRONATEC**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio do Anexo I, do presente Edital, o resultado do Processo de Seleção Nº 18/2012, referente à seleção de bolsistas para atuarem na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO I****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO  
PRONATEC  
EDITAL Nº 18/2012 – PROFESSORES (CURSOS FIC)**

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(s)	Classificação
Monitor Ambiental	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	1º
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	Geografia do RS aplicada ao turismo.	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	História aplicada ao turismo regional.	Pércio Davies Schmitz	1º
	01	Ecologia básica, Formações fitogeográficas regionais, Técnicas de observação e identificação da fauna e flora regionais e Vivências em atividades práticas I	Márcia Bündchen	1º
	01	<b>Turismo e Sustentabilidade</b>	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	<b>O Trabalho do Monitor Ambiental</b>	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Noções em primeiros socorros e resgate e Vivências em atividades práticas VI	Cláudio Boézzio de Araújo	1º
01	Noções de prevenção e combate de incêndios e Vivências em atividades práticas VI	Cláudio Boézzio de Araújo	1º	
Monitor de Recreação	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	1º
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra	Desclassificado**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Paz	
	01	Desenvolvimento Humano e Ludicidade	Clarice Monteiro Escott	1º
			João Luís Pereira Gomes	Desclassificado**
	01	Corpo e Movimento	João Luís Pereira Gomes	Desclassificado**
	01	Turismo e Lazer	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1º
			Luciana Sauer Fontana	1º
	01	Recreação e o Brincar	Camila Lombard Pedrazza	2º (SUPLENTE)
			João Luís Pereira Gomes	Desclassificado**
	01	Contação de Histórias	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Redes Sociais e Games	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Brinquedoteca e Sustentabilidade.	Camila Lombard Pedrazza	1º
Inspetor escolar	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	1º
			Jaqueline da Rosa Cunha	1º
	01	Leitura e Produção de texto	Denise Mallmann Vallerius	2º (SUPLENTE)
	01	Ética e Cidadania	Pércio Davies Schmitz	1º
	01	Relações Interpessoais na Escola	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1º
	01	Legislação Educacional	Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
	01	Gestão e Organização Escolar	Clarice Monteiro Escott	1º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Pércio Davies Schmitz	2° (SUPLENTE)
	01	Oficinas Teórico-Práticas	Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
Auxiliar administrativo- Eixo Apoio Educativo	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	1°
	01	Informática Básica	Vanderleia Soares Silveira	1°
	01	Redação oficial	Gleide Penha de Oliveira	1°
			Denise Mallmann Vallerius	Desclassificado**
	01	Relações Interpessoais na Escola	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1°
	01	Legislação Educacional	Clarice Monteiro Escott	1°
	01	Gestão e Organização Escolar	Clarice Monteiro Escott	1°
			Pércio Davies Schmitz	2° (SUPLENTE)
01	Organização e Arquivamento de documentos	Magali Lippert da Silva	Desclassificado**	
Auxiliar administrati-vo – Eixo Gestão e Negócios	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	Perfil e papel do Auxiliar Administrativo	Nilo Barcelos Alves	1°
	01	Gestão de negócios	Cláudio Vinícius Silva Farias	1°
Nilo Barcelos Alves			2° (SUPLENTE)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Contabilidade básica	Carmem Haab Lutte Cavalcante	1º
			Renato Pereira Monteiro	Desclassificado**
	01	Rotinas trabalhistas	Sonia Beatriz Silveira Alves	1º
	01	Recepção e atendimento	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*
	01	Marketing	Nilo Barcelos Alves	1º
	01	Psicologia organizacional	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Informática básica	Vanderleia Soares Silveira	1º
	01	Noções de matemática financeira	Nilo Barcelos Alves	1º
	01	Técnicas de apresentação	Não houve candidatos inscritos	-----
01	Rotinas financeiras e comerciais	Sonia Beatriz Silveira Alves	1º	
		Cláudio Vinícius Silva Farias	Desclassificado**	
Espanhol Básico	04	Língua Espanhola	Aline Noimann	1º
			Denise Mallmann Valleirus	2º
			Deise Leite Bittencourt Friedrich	Desclassificado***
			Jaqueline Rosa da Cunha	Desclassificado**
Inglês Básico	03	Língua Inglesa	Não houve candidatos inscritos	-----
Libras Básico	03	Libras	Não houve candidatos inscritos	-----
Auxiliar de pessoal	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro	Desclassificado*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Escott	
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	Técnicas Administrativas	Nilo Barcelos Alves	1º
	01	Técnicas Contábeis	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Redação Técnica	Gleide Penha de Oliveira	1º
			Jaqueline Rosa da Cunha	Desclassificado**
	01	Noções de Informática	Vanderleia Soares Silveira	1º
	01	Atendimento ao Público	Gleide Penha de Oliveira	1º
	01	Noções de Organização Empresarial	Cláudio Vinícius Silva Farias	1º
	01	Relações Interpessoais	Não houve candidatos inscritos	-----
Sommelier	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Claudio Vinicius Silva Farias	1º
			Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	Operação e serviço do <i>Sommelier</i>	Carolina Gheller Miguens	1º
	01	Antropologia e enologia	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1º
	01	Formação histórica da vitivinicultura	Eduardo Giovannini	1º
	01	Sistemas de vinificação	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Análise Sensorial I	Giandra Volpato	1º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	01	Análise Sensorial II	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	Enogastronomia	Carolina Gheller Miguens	1º
	01	Gestão e marketing	Cláudio Vinícius Silva Farias	1º
	01	Projeto integrador	Não houve candidatos inscritos	-----
Recepção-nista de eventos	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	<b>Ética e etiqueta</b>	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*
	01	<b>Noções de organização de eventos</b>	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*
	01	<b>Marketing Pessoal</b>	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	<b>Técnicas de Comunicação</b>	Não houve candidatos inscritos	-----
	01	<b>Técnicas de Recepção</b>	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*
	01	<b>Fundamentos Sócio-Culturais</b>	Magali Lippert da Silva	Desclassificado**
			Maria Cristina Caminha de Castilhos França	Desclassificado**
01	<b>Práticas integradoras</b>	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*	
Organização de eventos	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	01	<b>Planejamento organizacional e logística em eventos</b>	Cláudio Vinícius Silva Farias	1º
	01	<b>Marketing e negociação</b>	Cláudio Vinícius Silva Farias	1º
	01	<b>Orçamento em eventos</b>	Renato Pereira Monteiro	1º
	01	<b>Ética e etiqueta</b>	Gleide Penha de Oliveira	1º
	01	<b>Cerimonial e protocolo</b>	Gleide Penha de Oliveira	1º
	01	<b>Organização de eventos</b>	Gleide Penha de Oliveira	Desclassificado*
	01	<b>Práticas integradoras</b>	Gleide Penha de Oliveira	1º
Programador web	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	03	Criação de Páginas Web em XHTML; Criação de Algoritmos; Projeto de Banco de Dados; JavaScript; Desenvolvimento de Aplicações Web com PHP e MySQL; Projeto Web Developer	Alex Adair Vargas Cardoso	1º
			Rodrigo Prestes Machado	Desclassificado*
Operador de computador	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	05	Fundamentos de Hardware e Software, Softwares Aplicativos.	Fabio Yoshimitsu Okuyama	1º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Sistemas Operacionais e Serviços da Internet	Vanderleia Soares Silveira	2º
			Julio César Pasto Meira	Desclassificado***
Montagem e manutenção de computadores	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza	Desclassificado*
			Clarice Monteiro Escott	Desclassificado*
			Marisa Dutra Paz	Desclassificado**
	04	Arquiteturas de Hardware; Manutenção em Hardware; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Fundamentos de Eletroeletrônica	Ademir Dorneles de Dorneles	Desclassificado*
			Cláudio Boézzio de Araújo	Desclassificado***
			Julio César Pasto Meira	Desclassificado***
			Leonardo Afonso de Farias	Desclassificado**
	Instalador e reparador de redes de computadores	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza
Clarice Monteiro Escott				Desclassificado*
Marisa Dutra Paz				Desclassificado**
03		Conceitos em Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Elétrica Básica; Instalação de Redes Locais; Manutenção de Computadores	Ademir Dorneles de Dorneles	1º
			Leonardo Afonso de Farias	2º
			Cláudio Boézzio de Araújo	Desclassificado****
			Julio César Pasto Meira	Desclassificado***
Auxiliar em administração de redes		01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	Camila Lombard Pedrazza
	Clarice Monteiro Escott			Desclassificado*
	Marisa Dutra Paz			Desclassificado**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Ademir Dorneles de Dorneles	1º
	02	Introdução a Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Arquitetura e Organização Computador; Servidores de Rede e Aplicações (Microsoft); Servidores de Rede e Aplicações (Linux); Segurança em Redes de Computadores	Leonardo Afonso de Farias	Desclassificado****
			César Augusto Hass Loureiro	Desclassificado*
			Cláudio Boézzio de Araújo	Desclassificado****
			Julio César Pasto Meira	Desclassificado***

\* Carga horária indisponível.

\*\*Não compareceu à entrevista.

\*\*\* Não atende aos requisitos do edital.

\*\*\*\* Não atende a todas as disciplinas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 22, de 23 de julho de 2012**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>Vagas</b>	<b>Encargos</b>	<b>Descrição das atividades</b>	<b>Requisitos/ Escolaridade</b>	<b>Carga horária semanal</b>
75	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no item 1.1.1.	Até 16 horas semanais conforme item 10 deste edital.

1.1.1 – As vagas estão distribuídas, nos cursos realizados pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, da seguinte forma:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H*	Formação Exigida
Monitor Ambiental	01	Geografia do RS aplicada ao turismo.	Sábados	4h	Formação superior em Geografia.
	01	<b>Turismo e Sustentabilidade</b>	Sábados	32h	Formação superior em Turismo, com experiência comprovada na área de turismo sustentável.
	01	<b>O Trabalho do Monitor Ambiental</b>	Sábados	52h	Formação superior, com experiência comprovada na área de guiamento em turismo ecológico.
Monitor de Recreação	01	Corpo e Movimento	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	Contação de Histórias	M/T	20h	
	01	Redes Sociais e Games	M/T	20h	
Inspetor Escolar	01	Legislação Educacional	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia ou outras licenciaturas ou técnico na área com experiência docente e profissional na área.
	01	Oficinas Teórico-Práticas	M/T	28h	Formação Superior em Pedagogia ou Psicologia ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Auxiliar administrativo- Eixo Apoio Educacional	01	Organização e Arquivamento de documentos	M/T	32h	Formação Superior em Biblioteconomia ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Auxiliar administrativo – Eixo Gestão e Negócios	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	01	Recepção e atendimento	M/T	12h	Formação Superior ou técnico na área. Experiência docente e/ou profissional na área.
	01	Psicologia organizacional	M/T	12h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia ou Administração ou técnico com experiência profissional na área.
	01	Técnicas de apresentação	M/T	8h	Formação Superior em Administração ou Relações Públicas ou técnico na área com experiência docente e profissional.
Espanhol	04	<b>Acolhimento, Orientação</b>	M/T	20h	Formação Superior em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Básico		<b>Profissional e Cidadania</b>			Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	02	Língua Espanhola	M/T/N	140h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola
Inglês Básico	03	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	03	Língua Inglesa	M/T	160h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Libras Básico	03	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área, com experiência comprovada em Libras.
	03	Libras	M/T	160h	Licenciatura em Letras, graduação ou curso técnico em qualquer área, com certificação de proficiência em PROLIBRAS ou com experiência comprovada no ensino de Libras.
Auxiliar de pessoal	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	01	Técnicas Contábeis	M/T	20h	Formação Superior em Administração, Contabilidade ou áreas afins ou técnico na área com experiência docente e profissional.
	01	Relações Interpessoais	M/T	20h	Formação Superior ou técnico na área com experiência docente e/ou profissional na área.
Sommelier	01	Sistemas de vinificação	M/T	12h	Formação superior na área de Viticultura ou Enologia ou Horticultura ou Agronomia.
	01	Análise Sensorial II	M/T	20h	Formação superior ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					técnica na área de Agronomia ou Enologia ou Gastronomia ou Hotelaria ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos com experiência comprovada
	01	Projeto integrador	M/T	8h	Formação superior e/ou técnica com experiência comprovada na área
Recepcionista de eventos	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	<b>Ética e etiqueta</b>	M/T	20h	
	01	<b>Noções de organização de eventos</b>	M/T	20h	
	01	<b>Marketing Pessoal</b>	M/T	20h	
	01	<b>Técnicas de Comunicação</b>	M/T	20h	
	01	<b>Técnicas de Recepção</b>	M/T	20h	
	01	<b>Fundamentos Sócio-Culturais</b>	M/T	20h	
Organização de eventos	01	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação superior, técnica ou experiência comprovada na área.
	01	<b>Organização de eventos</b>	M/T	20h	
Programador web	03	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	02	Criação de Páginas Web em XHTML; Criação de Algoritmos; Projeto de Banco de Dados; JavaScript; Desenvolvimento de Aplicações Web com PHP e MySQL; Projeto Web Developer.		140h	Formação técnica ou Superior com ênfase em desenvolvimento de sistemas para internet. Conhecimentos em linux. Desenvolvimento e administração de sistemas utilizando bancos de dados PostgreSQL e/ou MySQL. PHP em nível avançado. Desejável conhecimento em Java. Orientação a objetos. Padrão de projetos. Frameworks para desenvolvimento Web. Análise e Projeto de Sistemas. UML. JavaScript e bibliotecas para desenvolvimento JavaScript Prototype e jQuery. Experiência mínima comprovada de 3 anos na



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					área de programação e desenvolvimento Internet.
Operador de computador	04	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	02	Fundamentos de Hardware e Software, Softwares Aplicativos. Sistemas Operacionais e Serviços da Internet	M/T/N	140h	Formação superior ou técnica comprovada na área de informática ou áreas afins para atuarem nas disciplinas de informática básica.
Montagem e manutenção de computadores	04	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	04	Arquiteturas de Hardware; Manutenção em Hardware; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Fundamentos de Eletroeletrônica	M/T/N	140h	Formação superior ou técnica comprovada na área de informática ou áreas afins.
Instalador e reparador de redes de computadores	02	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

	03	Conceitos em Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Elétrica Básica; Instalação de Redes Locais.	M/T/N	140h	Formação Superior ou técnica na área de Tecnologia da Informação com experiência em Sistemas Operacionais, servidores Microsoft e Linux, roteadores Cisco, infraestrutura de redes e cabeamento estruturado.
Auxiliar em administração de redes	03	<b>Acolhimento, Orientação Profissional e Cidadania</b>	M/T/N	20h	Formação Superior em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais ou formação técnica com experiência profissional na área.
	01	Introdução a Redes de Computadores; Cabeamento Estruturado; Servidores de Rede e Aplicações (Microsoft); Servidores de Rede e Aplicações (Linux); Segurança em Redes de Computadores.	M/T/N	180h	Formação Superior ou técnica na área de Tecnologia da Informação com experiência em Sistemas Operacionais, servidores Microsoft e Linux, roteadores Cisco, infraestrutura de redes e cabeamento estruturado.

\*Carga Horária total da disciplina

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;

2.8 – Entregar Curriculum Vitae com comprovante de todas as informações declaradas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 23 a 26 de julho de 2012.
- 3.1.1 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital.
- 3.2 – Locais e horários de inscrições:
- 3.2.1 – Câmpus Porto Alegre: Secretaria da Direção, das 9:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, sito à Rua Coronel Vicente, 281, 9º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
- 3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de
- c. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e
  - d. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 – Da análise do Currículo:
- 4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos
- IV. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos
  - V. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos
  - VI. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos
- 4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 10 (dez) pontos
- IV. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso até o limite de 4 cursos certificados
  - V. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso até o limite de 5 cursos certificados
  - VI. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso até o limite de 10 cursos certificados
- 4.2.1.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos
- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos - 2 pontos por semestre;
  - II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 18 (dezoito) pontos - 1,8 pontos por semestre;
  - III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 15 (quinze) pontos - 1,5 pontos por semestre;
  - IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 13 (treze) pontos - 1,3 pontos por semestre;
  - V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos - 1 ponto por semestre;
  - VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 7 (sete) pontos - 0,7 ponto por semestre;
  - VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 5 (cinco) pontos - 0,5 ponto por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
  - c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
  - d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada *Comissão de Seleção de Bolsistas*;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2012;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2012;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- c) não comparecer à entrevista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 3 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br));

6.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das análises dos currículos e das entrevistas, somente dos candidatos selecionados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 6 de agosto de 2012, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 – A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 10 de agosto de 2012.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 – O prazo de validade deste edital será igual ao tempo necessário para que o professor cumpra integralmente a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado e conclua suas obrigações administrativas e pedagógicas.

## **10 – DOS BOLSISTAS**

10.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de uma Instituição ou Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

10.2 – As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade e o bom andamento de suas atividades na Instituição;

10.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

10.4 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.5 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

10.6 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

10.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

11.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do câmpus;

11.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada, através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre.

Bento Gonçalves (RS), 23 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: ( ) _____	Telefone celular: ( ) _____
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: ( ) _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: ____ h/s	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO - Câmpus Porto Alegre</b>	
Professor do Curso: _____	
Disciplina(s): _____ _____ _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Formação Técnica	Área: _____
( ) Graduação	Área: _____
( ) Pós-Graduação	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Câmpus Porto Alegre - Via do candidato

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no Curso FIC em: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 22/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 22, DE 23 DE JULHO DE 2012 PRONATEC - SELEÇÃO DE PROFESSORES**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 22/2012, o qual tornou público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

No subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:** “Período de inscrições: de 23 a 26 de julho de 2012”, **LEIA-SE:** “Período de inscrições: de 23 de julho a 25 de julho e de 31 de julho a 02 de agosto de 2012”.

No subitem 5.2, **ONDE SE LÊ:** “A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2012”, **LEIA-SE:** “A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 03 de agosto de 2012”.

No subitem 5.3, **ONDE SE LÊ:** “A entrevista será realizada no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2012”, **LEIA-SE:** “As entrevistas serão realizadas no período de 06 a 10 de agosto de 2012”.

No subitem 6.1, **ONDE SE LÊ:** “O resultado do processo seletivo será divulgado em 3 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br))”, **LEIA-SE:** “O resultado do processo seletivo será divulgado em 13 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br))”.

No subitem 7.1, **ONDE SE LÊ:** “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 6 de agosto de 2012, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas”, **LEIA-SE:** “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 14 de agosto de 2012, no horário das 08 às 11 horas”.

No subitem 8.1, **ONDE SE LÊ:** “A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 10 de agosto de 2012.”, **LEIA-SE:** “A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 17 de agosto de 2012”.

Bento Gonçalves (RS), 31 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### EDITAL Nº 23, de 25 de julho de 2012

#### EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

#### 1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
14	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto; e) realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa- formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida de acordo com o disposto no item 1.1.1.	Até 20 horas semanais conforme item 10 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<b>7 + CR*</b>	Orientador	a) orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno; b) acompanhar os estudantes em potencial e orientá-los no processo de escolha do curso; c) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Pronatec; e e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINEs; f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do IFRS, ativo ou inativo, ou professor contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, em exercício no IFRS, com formação exigida de acordo com o disposto no item 1.1.1.	Até 20 horas semanais conforme item 10 deste edital.
----------------	------------	---	---	--

\*CR = Cadastro Reserva

1.1.1 – As vagas estão distribuídas, nos cursos realizados pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Função	Atribuições	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Orçamento e Finanças</u>	a) realizar a execução orçamentária e financeira do orçamento do PRONATEC; b) organizar processos de compra e de pagamento; c) gerenciar e controlar o orçamento do PRONATEC; d) realizar, organizar e elaborar prestações de contas; e) organizar relatórios e demais atividades correlatas.	Curso Superior Completo em Contabilidade e experiência mínima comprovada na área pública de 02 anos no SIAFI.	15 horas
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Compras</u>	a) realizar processos de compra nas diferentes modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade; b) montar processos de compra;	Curso de Pregoeiro e experiência de 01 ano em compras públicas.	15 horas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		c) encaminhar documentação a fornecedores; d) contatar fornecedores; e) organizar a documentação relativa a compras e realizar demais atividades correlatas.		
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Almoxarifado</u>	a) encaminhar e receber pedidos de materiais; b) controlar os materiais; c) destinar os materiais aos setores interessados; d) realizar cadastros e lançamentos no SAUP. e) realizar demais atividades correlatas.	Ensino Médio completo e experiência em atividades de almoxarifado e no sistema SUAP.	10 horas
02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Assistência Estudantil</u>	a) realizar atividades de assistência estudantil; b) organizar documentação dos alunos assistidos; c) encaminhar pagamento de benefícios; d) atender alunos; e) demais atividades correlatas à vaga.	Formação Superior e experiência em programas de assistência estudantil.	10 horas
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Arquivo</u>	a) arquivar e gerenciar documentos; b) criar relatórios de controle de documentos. c) digitalizar arquivos, inclusive em sábados programados; d) organizar e arquivar editais; e) demais atividades correlatas à vaga.	Ensino Médio e experiência em organização de arquivos.	10 horas
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Logística e Infraestrutura</u>	a) realizar a organização dos espaços físicos utilizados pelo PRONATEC, inclusive em sábados programados; b) zelar pelo patrimônio do PRONATEC; c) encaminhar demandas referentes ao espaço físico; d) controlar a limpeza e o uso dos espaços destinados ao PRONATEC. e) demais atividades correlatas à vaga.	Ensino Básico completo e disponibilidade para trabalhar aos sábados.	20 horas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

02	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Atendimento</u>	a) atender o público alvo dos cursos por meio de telefone, e-mail e presencialmente, inclusive em sábados programados; b) fornecer informações referentes aos cursos; c) controlar o acesso das pessoas aos cursos e espaços destinados ao Pronatec; d) apoiar as demais áreas e setores que prestam atividades ao PRONATEC; e) receber, encaminhar, protocolar informações, pedidos e documentos; f) organizar, lançar e cadastrar informações no SISTEC.	Ensino Médio Completo e disponibilidade para trabalhar aos sábados.	20 horas
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Recursos Audiovisuais</u>	a) organizar os recursos audiovisuais e sonoros das aulas, inclusive em sábados programados; b) apoiar as atividades docentes no que diz respeito aos recursos audiovisuais e sonoros; c) agendar e encaminhar pedidos de reserva de recursos audiovisuais e sonoros; d) demais atividades correlatas.	Ensino Médio Completo e disponibilidade para trabalhar aos sábados.	10 horas
01	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - <u>Sistema Educacional</u>	a) organizar, lançar e cadastrar informações no SISTEC; b) atualizar o sistema de informação; c) gerar e emitir relatórios; d) preservar pelo bom uso do sistema; e) demais atividades correlatas.	Ensino Médio e experiência em atividades administrativas	15 horas
07	Orientador Geral	a) orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno; b) realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da instituição; d) promover atividades de	Formação Superior ou técnica com experiência comprovada na área de atuação.	15 horas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Pronatec; e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINEs; f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
CR	Orientador de inclusão - instrutor de libras (Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais - LIBRAS).	a) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; b) promover a inclusão e a acessibilidade de alunos surdos; c) adequar os materiais produzidos para o Curso atendendo os critérios de acessibilidade para alunos surdos; d) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;	Formação Superior e experiência comprovada na área. Possuir certificado de PROLIBRAS para atuar como intérprete.	20 horas
CR	<b>Orientador de inclusão</b> - monitores para auxiliar pessoas com necessidades especiais.	a) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; b) promover a inclusão e a acessibilidade dos alunos com necessidades especiais. c) adequar os materiais produzidos para o Curso atendendo os critérios de acessibilidade; d) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Formação Superior ou técnica e experiência comprovada na área de Educação Especial.	20 horas

1.2 – A remuneração será:

1.2.1 – apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;

1.2.2 – orientador: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora.

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal efetivo do IFRS ou contratado em regime temporário, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- 2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1.1);
- 2.5 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.9 – Um servidor não poderá inscrever-se para mais de um cargo nas funções de Orientador e Apoio Técnico Administrativo;
- 2.10 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 25 a 30 de julho de 2012.
- 3.2 – Locais e horários de inscrições:
- 3.2.1 – Câmpus Porto Alegre: Secretaria da Direção, de segunda a sexta, das 9:30 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, sito à Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico, 9º andar, Porto Alegre/RS.
- 3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de:
- e. análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e
  - f. entrevista (peso 5,0);
- 4.2 – Da análise do Currículo:
- 4.2.1 São critérios de pontuação para o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**:
- 4.2.1.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.
- VII. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos.
  - VIII. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos.
  - IX. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de específica da vaga: até 30 (trinta) pontos.

- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 10 (dez) pontos por curso.
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 4 (quatro) pontos por curso.
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 2 (dois) pontos por curso.

4.2.1.3 – Atividades administrativas: até 30 (trinta) pontos.

- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 5 (cinco) pontos por ano.
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 3 (três) pontos por ano.
- III. Participação em comissões e conselhos em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por comissão ou conselho.

4.2.2 – São critérios de pontuação para o encargo de **Orientador**:

4.2.2.1 – Titulação acadêmica na área de concentração da vaga: até 40 (quarenta) pontos.

- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos.
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos.
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos.

4.2.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga: até 15 (quinze) pontos.

- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso.
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso.
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso.

4.2.2.3 – Atividades docentes na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos.

- I. Tempo de magistério na área de concentração da vaga: até 20 (vinte) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por semestre.
- II. Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula.

4.2.2.4 – Atividades administrativas: até 25 (vinte e cinco) pontos.

- I. Cargo de direção em instituições de ensino: 5 (cinco) pontos por ano.
- II. Cargo de coordenação/chefia em instituições de ensino: 2 (dois) pontos por ano.
- III. Participação em comissões e conselhos em instituições de ensino: 1 (um) ponto por comissão ou conselho.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada *Comissão de Seleção de Bolsistas*;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 31 de julho de 2012;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2012;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- c) não comparecer à entrevista.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 3 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br));

6.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das análises dos currículos e das entrevistas, somente dos candidatos selecionados, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 6 de agosto de 2012, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 – A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 10 de agosto de 2012.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## 10 – DOS BOLSISTAS

10.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

10.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Programa Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto e/ou supervisor do curso;

10.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

10.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

10.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

10.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

10.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas ou vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

11.2 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade;

11.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada, através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre.

Bento Gonçalves (RS), 25 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:     /     /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )	
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )	
E-mail pessoal:		
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Câmpus de lotação/atuação:		
Unidade ou Setor de vinculação:		
Função/cargo na Instituição:		
Nº de matrícula SIAPE:		
Telefone institucional: ( )		
E-mail institucional:		
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO – Câmpus Porto Alegre</b>		
( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:		
( ) Orientador:		
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
( ) Ensino Médio	( ) Curso Técnico	Área:
( ) Graduação	Área:	
( ) Especialização	Área:	
( ) Mestrado	Área:	
( ) Doutorado	Área:	

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital nº 23/2012

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 23/2012, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato: Nome por extenso: _____</p>
<b>DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo: _____</p>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo: _____</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no Edital  
nº 23/2012 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de  
\_\_\_\_\_, no âmbito da Bolsa-Formação do  
PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2012  
PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 23/2012, o qual tornou público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos, inativos e em exercício no IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC:

No subitem 3.1, **ONDE SE LÊ:** “Período de inscrições: de 25 a 30 de julho de 2012.”, **LEIA-SE:** “Período de inscrições: dia 25 de julho e de 31 de julho a 02 de agosto de 2012”.

No subitem 5.2, **ONDE SE LÊ:** “A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 31 de julho de 2012”, **LEIA-SE:** “A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 03 de agosto de 2012”.

No subitem 5.3, **ONDE SE LÊ:** “A entrevista será realizada no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2012”, **LEIA-SE:** “As entrevistas serão realizadas no período de 06 a 09 de agosto de 2012”.

No subitem 6.1, **ONDE SE LÊ:** “O resultado do processo seletivo será divulgado em 3 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br))”, **LEIA-SE:** “O resultado do processo seletivo será divulgado em 10 de agosto de 2012, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br))”.

No subitem 7.1, **ONDE SE LÊ:** “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 6 de agosto de 2012, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas”, **LEIA-SE:** “O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 13 de agosto de 2012, no horário das 08 às 11 horas”.

No subitem 8.1, **ONDE SE LÊ:** “A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 10 de agosto de 2012.”, **LEIA-SE:** “A homologação do resultado será publicada no site do IFRS em 16 de agosto de 2012”.

Bento Gonçalves (RS), 31 de julho de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

**Nome: NUBIA MARTA LAUX**

Período da Viagem: 25/07/2012 a 25/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001767/12

Valor das Diárias (R\$): 64,70

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar, como representante do Campus Feliz, da reunião extraordinária do CONSUP na Reitoria.

**Nome: RODRIGO DULLIUS**

Período da Viagem: 25/07/2012 a 25/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001768/12

Valor das Diárias (R\$): 24,19

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar, como representante do Campus Feliz, da reunião extraordinária do CONSUP na Reitoria.

**Nome: SIGRID REGIA HUVE**

Período da Viagem: 25/07/2012 a 25/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001769/12

Valor das Diárias (R\$): 88,50

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar, como representante do Campus Feliz, da reunião extraordinária do CONSUP na Reitoria.

**Nome: MARCELO LIMA CALIXTO**

Período da Viagem: 25/07/2012 a 25/07/2012

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001786/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião Coen, e Consup.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: EDUARDO GIROTTO**

Período da Viagem: 25/07/2012 a 25/07/2012

Destino: Ibirubá / Passo Fundo / Ibirubá

Número da Requisição: 001787/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião de pesquisas de soja da região sul, evento organizado e realizado na Embrapa trigo.

**Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA**

Período da Viagem: 31/07/2012 a 31/07/2012

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 001797/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação reunião do Colégio Dirigente, conforme convocação, no Campus Porto Alegre.

**Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**

Período da Viagem: 31/07/2012 a 31/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001798/12

Valor das Diárias (R\$): 138,28

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Conduzir a reunião do Colégio de Dirigentes que acontecerá no Campus Porto Alegre.

**Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**

Período da Viagem: 31/07/2012 a 31/07/2012

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 001810/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender à convocação para participar da Reunião do Colégio de Dirigentes a ser realizada no Câmpus Porto Alegre.

**Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001630/12-1C

Valor das Diárias (R\$): 856,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião da Comissão de Análise de Estrutura de Funções (Conif)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**

Período da Viagem: 18/07/2012 à 19/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001728/12

Valor das Diárias (R\$): 549,01

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação em reunião convocada pelo Ministro da Educação, Aloísio Mercadante, para tratar do assunto, " Greve Nacional dos Servidores da Educação".

**Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA**

Período da Viagem: 02/07/2012 a 02/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001570/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na Reitoria sobre a Expansão da Rede Federal.

**Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL**

Período da Viagem: 05/07/2012 a 05/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001576/12

Valor das Diárias (R\$): 61,75

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação da reunião do COPI.

**Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL**

Período da Viagem: 06/07/2012 a 06/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001577/12

Valor das Diárias (R\$): 61,75

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar reunião COPI.

**Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**

Período da Viagem: 03/07/2012 a 03/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001622/12

Valor das Diárias (R\$): 112,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da solenidade do início das Obras de Terraplanagem para a implantação do Câmpus Vacaria IFRS, na FEPAGRO.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA**

Período da Viagem: 05/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001643/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação do Pró Reitor de Administração do IFRS para reunião a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2012, a partir das 13h30min, na Reitoria do IFRS, para tratar da normativa para as compras do Instituto.

**Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS**

Período da Viagem: 05/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001645/12

Valor das Diárias (R\$): 209,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação 009/2012 da PROPI.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 04/07/2012 a 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001647/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora e Pró-reitores à atividade Reitoria Itinerante no Campus Porto Alegre. Após conduzir a reitora ao aeroporto Salgado Filho para embarque a Brasília.

**Nome: JOVANI JOSE ALBERTI**

Período da Viagem: 05/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001659/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião COAD.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 06/07/2012 a 06/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001666/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora, Cláudia S. Soares de Souza no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará retornando de compromisso em Brasília.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA**

Período da Viagem: 10/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Salvador / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001606/12-1C

Valor das Diárias (R\$): 1224,78

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação na 4ª reunião extraordinária do Conif.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 10/07/2012 a 10/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001678/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora do IFRS, Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, até o aeroporto Salgado Filho, a fim de viabilizar sua viagem à Salvador/BA onde participará da 4ª Reunião Extraordinária do CONIF de 2012.

**Nome: FERNANDA SCHNEIDER**

Período da Viagem: 12/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 001686/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação PROPI, Reunião referente as resoluções e Instruções normativas do COPI.

**Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL**

Período da Viagem: 12/07/2012 a 12/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001690/12

Valor das Diárias (R\$): 55,15

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião do COPI na Reitoria.

**Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL**

Período da Viagem: 13/07/2012 a 13/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001691/12

Valor das Diárias (R\$): 55,15

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação reunião COPI na Reitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: GIOVANI FORGIARINI AIUB**

Período da Viagem: 17/07/2012 à 18/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001694/12

Valor das Diárias (R\$): 237,86

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião do Comitê de Ensino na Reitoria representando o Campus Feliz.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 13/07/2012 à 14/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001697/12

Valor das Diárias (R\$): 303,54

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará retornando de reunião do Conif realizada em Salvador - BA.

**Nome: EDUARDO GIROTTO**

Período da Viagem: 13/07/2012 a 13/07/2012

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 001704/12

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Representar a Direção-Geral do Câmpus na Reunião com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS a partir do DETRAB, Departamento do Trabalho que busca cumprir a tarefa de articulação entre a oferta e a demanda de cursos do PRONATEC.

**Nome: LILIANE MADRUGA PRESTES**

Período da Viagem: 18/07/2012 a 18/07/2012

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 001710/12

Valor das Diárias (R\$): 56,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião da PROEN via Comitê, com a pauta: minuta de resolução da NUDEPE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA**

Período da Viagem: 18/07/2012 à 19/07/2012

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 001724/12

Valor das Diárias (R\$): 384,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme portaria 44/2012 de 05 de julho de 2012.

**Nome: LEANDRO CERVO**

Período da Viagem: 18/07/2012 à 19/07/2012

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 001725/12

Valor das Diárias (R\$): 332,86

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme portaria 44/2012 de 05 de julho de 2012.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 18/07/2012 a 18/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001746/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora Cláudia ao aeroporto Salgado Filho. A mesma embarcará para Brasília a fim de participar de reunião convocado pelo Ministro da Educação.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 19/07/2012 a 19/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001747/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a reitora no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará retornando de reunião realizada com o Ministro da Educação, Aloisio Mercadante, em Brasília.

**Nome: LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001537/12

Valor das Diárias (R\$): 688,05

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no curso ENAP - Gestão por Competências.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001538/12

Valor das Diárias (R\$): 688,05

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição Participação no curso ENAP - Gestão por Competências

**Nome: KEILA CRISTINA DA ROSA**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001574/12

Valor das Diárias (R\$): 584,55

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no curso Gestão por Competências, na UFRGS-ENAP.

**Nome: FLAVIO LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**

Período da Viagem: 01/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Brasília / Porto Alegre / Brasília

Número da Requisição: 001587/12

Valor das Diárias (R\$): 0,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando curso "Gestão por Competências" para a ENAP no IFRS, Câmpus Porto Alegre.

**Nome: SUELEN DA ROLT**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 02/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001597/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Condução de processo administrativo no dia 02/07/2012, cfe. Determinação da portaria IFRS nº 285/2012.

**Nome: FABIO AUGUSTO MARIN**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 02/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001601/12

Valor das Diárias (R\$): 50,17

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Prover PAD - rito sumário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: FABIO AUGUSTO MARIN**

Período da Viagem: 03/07/2012 à 03/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001602/12  
Valor das Diárias (R\$): 50,17  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Prover PAD - rito sumário.

**Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ**

Período da Viagem: 03/07/2012 à 03/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001639/12  
Valor das Diárias (R\$): 80,49  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Solenidade de início da terraplanagem no terreno doado pela FEPAGRO/Vacaria.

**Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 04/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001640/12  
Valor das Diárias (R\$): 101,64  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Reitoria Itinerante no Câmpus Porto Alegre.

**Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 04/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001656/12  
Valor das Diárias (R\$): 91,93  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Vistoria no terreno onde será construído o Câmpus Vacaria.

**Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 04/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001657/12  
Valor das Diárias (R\$): 91,93  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Vistoria no terreno onde será construído o Câmpus Vacaria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: DANIELA TREMARIN**

Período da Viagem: 11/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001675/12

Valor das Diárias (R\$): 584,55

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar de curso prático de previdência social - aposentadoria e pensões.

**Nome: ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**

Período da Viagem: 15/07/2012 à 19/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001693/12

Valor das Diárias (R\$): 1181,83

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação em curso de elaboração de planos anuais de capacitação, ministrado pela ENAP. Horário: 08:00-12:00 e 13:30-17:30.

**Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**

Período da Viagem: 13/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001712/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião no Câmpus Porto Alegre com a arquiteta Milene para tratar da licitação do prelúdio e participar, juntamente com o diretor do Câmpus Restinga, de uma reunião na SMOV.

**Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**

Período da Viagem: 18/07/2012 à 20/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Sertão / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001743/12

Valor das Diárias (R\$): 487,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: 18/07: Deslocamento a Ibirubá para acompanhar o levantamento planialtimétrico do Câmpus. Vistoria das obras de reforma geral e pavimentação do Câmpus Ibirubá. 19/07: Deslocamento para Sertão, vistoria das obras de reforma do ginásio. Deslocamento para Erechim, vistoria das obras do bloco biblioteca e agroindústria. 20/07: Retorno.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: FABIO AUGUSTO MARIN**

Período da Viagem: 24/07/2012 à 25/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001758/12  
Valor das Diárias (R\$): 188,83  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Prover ritos de PAD sumário - portaria da reitoria.

**Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**

Período da Viagem: 23/07/2012 à 23/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001759/12  
Valor das Diárias (R\$): 113,08  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Reunião junto a CEEE para tratar assuntos relacionados ao Câmpus Restinga

**Nome: SUELEN DA ROLT**

Período da Viagem: 24/07/2012 à 25/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001766/12  
Valor das Diárias (R\$): 237,86  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Condução de processo administrativo nos dias 24 e 25 de julho , conforme determinação da Portaria IFRS nº 285, de 25/06/2012.

**Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ**

Período da Viagem: 24/07/2012 à 25/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001776/12  
Valor das Diárias (R\$): 446,32  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Participação para reunião prévia ao lançamento do edital de apoio à Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 24/07/2012 à 24/07/2012  
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves  
Número da Requisição: 001780/12  
Valor das Diárias (R\$): 91,14  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Conduzir o Pró-reitor de administração, Giovani Silveira Petiz, ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para Brasília a fim de participar de reunião.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 25/07/2012 à 25/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001781/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar Giovani Silveira Petiz, Pró-reitor de Administração, no aeroporto Salgado Filho. O mesmo estará retornando de viagem à Brasília.

**Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ**

Período da Viagem: 31/07/2012 à 31/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001814/12

Valor das Diárias (R\$): 101,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião de CD convocada pela reitora. Reunião ocorrerá no Campus Porto Alegre e terá como pauta, greve, enade, vagas de temporários e comunicações gerais.

**Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**

Período da Viagem: 27/07/2012 à 27/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001819/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria do terreno para implantação do Câmpus Vacaria

**Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI**

Período da Viagem: 27/07/2012 à 27/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001789/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá acompanhar o serviço de terraplanagem do terreno de instalação do campus vacaria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE**

Período da Viagem: 09/07/2012 à 12/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001513/12

Valor das Diárias (R\$): 956,23

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da 1ª reunião extraordinária do Fórum de Gestores de TIC - Forti que será realizada no Auditório do IBICT - RNT - SAS, em Brasília das Instituições que adotaram ou pretendem adotar o SIGA-EPCT.

**Nome: AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI**

Período da Viagem: 13/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001703/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá representar a Reitoria no evento de Formatura de alunos do Câmpus Sertão.

**Nome: CATIA ELI GEMELLI**

Período da Viagem: 11/07/2012 à 11/07/2012

Destino: Osório / Bento Gonçalves / Osório

Número da Requisição: 001673/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá participar do treinamento para o ENADE que será ministrado pela Pesquisadora Institucional da Reitoria.

**Nome: AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001631/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da Reitoria Itinerante no Câmpus Porto Alegre conforme previsto no calendário da reitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI**

Período da Viagem: 03/07/2012 à 03/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Vacaria / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001632/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da cerimônia de início das obras onde será construído o Câmpus Vacaria do IFRS.

**Nome: VIVIANE SILVA RAMOS**

Período da Viagem: 13/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001663/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da solenidade de formatura dos cursos de Técnicas em Atendimento em Vendas e de Processamento de Alimentos e das alunas do Programa Nacional Mulheres Mil, que será realizada no Câmpus Erechim.

**Nome: DEISE INARA CREMONINI DAGNESE**

Período da Viagem: 16/07/2012 à 17/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001676/12

Valor das Diárias (R\$): 222,21

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Captura de imagens e orientação aos servidores para a produção do vídeo institucional.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 02/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001618/12

Valor das Diárias (R\$): 91,14

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, até Porto Alegre, para participar do Encontro da Regional Sul do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: VIVIANE SILVA RAMOS**

Período da Viagem: 11/07/2012 à 11/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001692/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião sobre o ACESSUAS Trabalho - Pronatec FIC, na Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do RS, em Porto Alegre.

**Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**

Período da Viagem: 10/07/2012 à 11/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001662/12-1C

Valor das Diárias (R\$): 242,31

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na Secretaria Estadual de Educação do RS.

**Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**

Período da Viagem: 24/07/2012 à 24/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001708/12

Valor das Diárias (R\$): 68,05

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião na FASE, em Porto Alegre/RS.

**Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**

Período da Viagem: 16/07/2012 à 20/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001707/12-1C

Valor das Diárias (R\$): 765,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhamento da seleção de professores do Câmpus Porto Alegre.

**Nome: VIVIANE SILVA RAMOS**

Período da Viagem: 02/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001309/12

Valor das Diárias (R\$): 593,05

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do Encontro da Regional Sul do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Públicas Brasileiras (FORPROEX), que se realizará na Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: VIVIANE SILVA RAMOS**

Período da Viagem: 06/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001620/12

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da inauguração do Centro de Equoterapia do Cavalo Crioulo do Câmpus Sertão.

**Nome: ANDREA POLETTO SONZA**

Período da Viagem: 06/07/2012 à 06/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001619/12

Valor das Diárias (R\$): 74,68

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da inauguração do Centro de Equoterapia do Cavalo Crioulo do Câmpus Sertão.

**Nome: FERNANDA ARBOITE DE OLIVEIRA**

Período da Viagem: 12/07/2012 à 13/07/2012

Destino: Osório / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Osório

Número da Requisição: 001711/12

Valor das Diárias (R\$): 170,47

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião do COPI (Comitê de Pesquisa e Inovação) em Bento Gonçalves, para análise e revisão das Instruções Normativas e Resoluções.

**Nome: ALAN CARLOS BUENO DA ROCHA**

Período da Viagem: 04/07/2012 à 04/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001674/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião da Reitoria Itinerante no Campus Porto Alegre.

**Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI**

Período da Viagem: 22/07/2012 à 22/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001782/12

Valor das Diárias (R\$): 106,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Marci Santin ao aeroporto Salgado Filho. O mesmo estrá embarcando para São Luiz - Maranhão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Nome: MARCIO SANTIN**

Período da Viagem: 22/07/2012 à 28/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / São Luís / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001667/12

Valor das Diárias (R\$): 1329,81

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar da 64ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que ocorrerá em São Luís. O evento congrega assuntos de grande relevância para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**Nome: ALAN CARLOS BUENO DA ROCHA**

Período da Viagem: 31/07/2012 à 31/07/2012

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001813/12

Valor das Diárias (R\$): 113,08

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do Colégio de Dirigentes (CD) no campus Porto Alegre.